



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 068

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2015

ANO IV

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
ASSESSORIA DA MESA	1128
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	1129
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	1129

TAQUIGRAFIA

ATA DA 7ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR E ANALISAR A TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

(Em 23 de abril 2015)

Presidência dos Srs.
JESUÍNO BOABAID - Deputado
LEO MORAES - Deputado
DR. NEIDSON - Deputado

(Às 9 horas e 27 minutos é aberta a Sessão.)

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre De Cerimônias)- Senhoras e senhores, bom dia. A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, atendendo ao Requerimento do Deputado Estadual Jesuíno Boabaid, realiza Audiência Pública objetivando discutir e analisar a Tarifa de energia elétrica no Estado de Rondônia.

Encontra-se à Mesa o Excelentíssimo Deputado Jesuíno Boabaid, proponente desta Audiência Pública. Convidamos também para compor a Mesa o senhor João Picanço, Superintendente de Operações da Eletrobras Distribuição Rondônia; senhor Edson Ramos, Gerente de Regulação da Eletrobras, que

vai ministrar uma palestra sobre a energia, a tarifa energética; senhor Máximo Araújo de Mesquita, Coordenador de Assistência Social da SEAS; senhor Engenheiro Tiago Santos, responsável pela Eficiência Energética do Estado – SUGESP.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Bom dia a todos.

Invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta esta Audiência Pública com o objetivo de discutir e analisar a tarifa de energia elétrica no Estado de Rondônia.

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias)- Convidamos a todos para cantarmos o Hino **Céus de Rondônia**, letra de Joaquim de Araújo Lima e música de José de Melo e Silva.

(Execução do Hino Céus de Rondônia)

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias)- Podem sentar-se. Muito obrigado.

Convidamos para compor a Mesa o Excelentíssimo Deputado Leo Moraes.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Bom dia a todos.

Quero aqui cumprimentar o meu companheiro também de Parlamento, Deputado Estadual Leo Moraes, cumprimentar também o Superintendente de Operações da Eletrobras, João Picanço; Gerente de Regulação da Eletrobras, Edson Ramos; o Coordenador de Assistência Social Máximo Araújo de Mesquita e Tiago Santos, responsável pela Eficiência Energética do Estado de Rondônia - SUGESP.

Senhores, eu quero agradecer, no primeiro momento, o intuito desta Audiência Pública é para o povo rondoniense ter ciência do porquê desses aumentos, qual a motivação tributária, que a questão de termos hoje essas bandeiras vermelhas, amarelas e verde, verde, amarela e, se não me engano, vermelha, são três bandeiras. E temos duas usinas que foram construídas em Rondônia. Quero saber qual é a parte da energia que fica para o Estado de Rondônia. Por quais motivos o Estado de Rondônia tem uma tarifa exorbitante. Então, é ter

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **LUIZINHO GOEBEL**
4º Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

ciência, porque nós como Parlamentares, a Constituição nos dá essa prerrogativa estadual de fiscalizar e controlar os atos também, a questão também da Eletrobras, verificar por qual motivo também, eu sei que é uma empresa de sociedade mista, mas nós temos que saber e motivar, se for necessário, as medidas para que isso possa chegar num denominador para redução. Alguma coisa tem que ser feita. A gente não pode, tem que ter uma ciência. Não, é justificável que a tarifa seja por isso, por isso e por isso. Mas da forma que está a gente tem que ter as devidas publicidades.

Então, o intuito dessa discussão foi o Requerimento feito por mim, é para discutir, para analisar e ver e posteriormente, se for necessário, nós, com a gente tentar dentro das Comissões competentes, tomar uma medida, elaboração de um Projeto de Lei e se não for desta Casa, articular o próprio Executivo para controlar algum tipo de imposto para compensar esses valores que hoje são pagos na tarifa.

Então, vou passar a palavra para o Deputado Leo Moraes. Vai se manifestar, Deputado?

O SR. LEO MORAES – Quero desejar um bom dia a todos. Cumprimentar o Presidente, parabenizá-lo pela propositura, a fim de que nós possamos esclarecer e trocar amiúde essas informações acerca da nossa energia elétrica e das consequências que ela, infelizmente, afeta diretamente a população de Rondônia, as questões técnicas que dizem respeito também à Eletrobras, como é que se cobra taxa de iluminação pública num rincão ou numa região onde não existe iluminação pública, onde é uma área rural, isso acontece muito, a gente vê isso constantemente, diariamente chegam até os gabinetes aqui de todos os Deputados essas demandas. Eu acho que é importante num momento como esse nós esclarecermos.

Gostaria de cumprimentar o Tiago Santos, que é o Coordenador de Eficiência Energética da SUGESP, em nome dele cumprimentar todos os integrantes aqui, a todos vocês parabenizar e agradecer pela presença. Infelizmente, hoje não é o caso de nós termos as galerias tomadas por populares interessados nessa discussão. Nós vimos, Deputado Jesuíno, constantemente as pessoas insatisfeitas, decepcionadas e no momento como esse que é de reclame, que é de realmente ouvir a voz da população, a população não se faz presente. Isso nos causa uma certa perplexidade, uma certa decepção, mas o primeiro passo ele foi feito, o primeiro chute foi dado e nós temos, como o Deputado Jesuíno muito bem disse, é prerrogativa nossa de fiscalizar incessantemente as atividades e os serviços prestados pelos órgãos, pelas instituições e pelas empresas mistas, é assim que nós devemos fazer.

Eu gostaria de fazer um registro, Deputado Jesuíno, que na condição de Vereador do município de Porto Velho fui à Eletrobras, já perguntei aqui para o Sr. Picanço a respeito de qual que é a atribuição e qual é o cargo do Sr. Efraim. Porque eu fui lá na condição de Vereador e existia uma suspeita de malversação de dinheiro público. Em que sentido? Existe um fundo de finalidade única que é destinado a EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano, para que ela faça todas essas operações que são em parceria da Eletrobras com a EMDUR e me parecia, pelas suspeitas, que eles estavam utilizando para ou-

tro viés, que eles estavam utilizando para outras atividades. E fui lá com o Sr. Efraim, e ele, investido do cargo de uma Empresa Pública a obrigação dele é prestar informação a qualquer cidadão, a qualquer cidadão, e principalmente a quem é investido de um cargo público. Fui Vereador aqui, com muito orgulho, durante dois anos, requisitei informação e ele teve o despautério de falar pessoalmente que ele só iria fazer, só iria prestar essa informação se fosse judicialmente, judicialmente. Você veja bem, ele tem a obrigação de passar informação, aquilo não é uma caixa preta, o Sr. Picanço bem entende disso, não é uma caixa preta, tem que repassar informação para que nós possamos averiguar. Eu estou dentro das minhas atribuições, e infelizmente ele preferiu vedar as informações, como se fosse uma ditadura branca. E eu acho que isso vale sim uma Moção de Repúdio e de insatisfação de qualquer agente público que faz o seu papel e fica aqui o registro.

Gostaria muito de vê-lo aqui pessoalmente para cobrar satisfação e ver se neste momento ele tem capacidade de nos passar informações e nos prestar o que deve ser prestado que esse é papel e obrigação dele. Se não tem condições, pode muito bem pedir para sair, porque ninguém nasceu no cargo, nós não nascemos como Deputado Estadual e muito menos o Sr. Efraim. Queria deixar esse registro se porventura puder ter uma resposta do responsável aqui da Eletrobras, eu fico altamente satisfeito. E ainda aguardo, ainda aguardo esses esclarecimentos que eu preciso saber do valor do fundo da iluminação pública destinado à EMDUR, que não me foi passado até hoje, e eu gostaria de fazer esse registro.

No mais, que nós possamos dirimir essas dúvidas referente à Eletrobras, referente às nossas tarifas, referente aos royalties e a tudo que diz respeito à iluminação pública do Estado de Rondônia.

Então, muito obrigado, eu estou aqui para somar e tirar qualquer dúvida no que diz respeito à Assembleia Legislativa.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Vou passar a palavra ao Mestre de Cerimônia.

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Sr. Deputado Jesuíno Boabaid, que preside esta Audiência Pública, registramos e agradecemos aqui a presença do Sr. Tenente de Aeronáutica Rafael Saraiva Carvalho, representando a Base Aérea de Porto Velho, demais pessoas que nos acompanham nesta Audiência Pública e aqui, o senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, agradece:

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Maurão de Carvalho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
N e s t a.

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Convite para participar da Audiência Pública, com o objetivo de discutir e analisar a tarifa de energia elétrica no Estado de Rondônia, a realizar-se no dia 23/04/2015. Informo que por motivos de compromissos administrativos desta Corte de Contas agendados anteriormente

para essa data e horário não poderei comparecer ao evento, mas formulo votos de sucesso. Atenciosamente,

José Euler Potyguara Pereira de Mello – Conselheiro Presidente”

Também, em agradecimento ao Convite de Audiência Pública:

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Agradeço o convite referente à Audiência Pública de “Tarifa de Energia Elétrica no Estado de Rondônia” promovido por essa Assembleia Legislativa, para o dia 23.04.2015, e comunico a impossibilidade de participação, tendo em vista outros compromissos assumidos nesta Superintendência. Parabeno a iniciativa e aproveito a oportunidade para desejar votos de pleno êxito e sucesso no evento.

Banco do Brasil S.A

Superintendência de Negócios de Varejo e Governo/Rondônia.
Pio Gomes de Oliveira Júnior – Superintendente.

Também Ofício do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região:

Agradeço a Vossa Excelência o convite recebido para participar da Audiência Pública, objetivando discutir e analisar a tarifa de energia elétrica no Estado de Rondônia, a realizar-se no dia 23 de abril de 2015, no Plenário de Deliberações dessa Casa.

Nesse sentido, ao tempo em que apresento escusas pelo não comparecimento devido à incompatibilidade de datas com compromissos oficiais inarredáveis ante o cargo assumido, lamento não ser possível prestigiar tão elevada cerimônia.

Ao ensejo, parabeno Vossa Excelência, desejando sucesso no referido evento.

Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz – Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Antes da palavra de Sua Excelência, Deputado Jesuíno Boabaid, só para orientar as senhoras e senhores, de acordo com o Deputado Jesuíno, nós vamos ter agora a palestra do Sr. Edson Ramos, Gerente de Regulação da Eletrobras, pelo prazo de 20 minutos, conforme determinação do Deputado Jesuíno, e logo após abriremos as questões às pessoas que estão aqui participando desta Audiência Pública, antes sim, por gentileza, junto ao Cerimonial da Assembleia. É só levantar a mão que nós iremos lá. Obrigado.

O SR. EDSON RAMOS – Bom dia a todos. Em nome da Eletrobras Distribuição Rondônia, nós agradecemos aqui o convite para participar desta Audiência Pública, o que para nós nos honra muito porque é até uma oportunidade de nós externarmos as condições referentes à precificação de energia. Em razão do tempo, nós entendemos que existe uma restrição de tempo, porque o prazo realmente é curto, então nós vamos tentar acelerar um pouco essa nossa apresentação, que ela, em média, na nossa experiência em outras Audiências Públicas, ela demora em torno de uns 45 minutos. Hoje nós vamos fazer com 20 minutos, mas já antecipadamente nos colocamos à disposição...

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Mas, se for necessário, o senhor pode dar continuidade, está bom?

O SR. EDSON RAMOS – Obrigado, Deputado, obrigado mesmo.

Mas, de qualquer forma, ficamos à disposição porque nós entendemos que este é um assunto até de uma certa forma um certo grau de complexidade. Nós vamos tentar simplificar o máximo, mas existe sim uma complexidade associada, mas nós já nos colocamos antecipadamente à disposição dos senhores e das senhoras para que possam, a qualquer momento, nos procurar na Eletrobras Distribuição Rondônia, até porque as informações que nós estaremos disponibilizando para vocês aqui são informações totalmente de domínio público e dispostas no site da ANEEL.

Portanto, até me causou uma certa surpresa a colocação do nobre Deputado sobre a informação da questão da receita da iluminação pública, porque essa informação nós somos obrigados a repassar anualmente a ANEEL e eu até me comprometo com o senhor de buscar essa informação e externá-la o mais rápido possível.

Então, vamos lá, gente, me desculpem se eu falhar aqui em alguma coisa que eu ainda estou aprendendo a passar os slides, mas vamos lá.

O que nós vamos tentar abordar aqui, de forma bem rápida, é a questão dos aspectos institucionais, vamos falar rapidamente do contrato de concessão, a formação econômica da tarifa, ou seja, o que é que tem lá dentro, o que efetivamente nós, como consumidores, estamos pagando. E os momentos onde existe esse reposicionamento que a gente chama, onde a tarifa se eleva ou às vezes ocorre decréscimo também. Nós vamos mostrar isso num determinado momento, como isso ocorre. Os componentes da tarifa e seus impactos no custo final, em específico o que tem acontecido nos últimos quatro meses e que está impactando fortemente os preços das tarifas públicas. E, por último, vamos falar, claro, das bandeiras tarifárias e seus efeitos. O que está ocorrendo na conta de cada um de nós consumidores. De forma bem rápida, nós temos um ambiente institucional do setor elétrico. Basicamente nós temos as definições que ocorrem no nível da Presidência, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério da Fazenda, e existe um Conselho que é o Conselho Nacional de Pesquisa Energética que subsidia exatamente esses órgãos que, por sua vez, trabalham em conjunto com a Presidência, definindo as políticas para a questão tarifária, uma vez que a energia é considerada um bem de utilidade pública. Também existem alguns mecanismos de controle, como o Comitê de Monitoramento, a Empresa de Pesquisa Energética e, principalmente, nós vamos focar muito no papel da Agência Nacional de Energia Elétrica, uma vez que nós, enquanto distribuidoras pertencentes a uma concessão, temos um contrato de concessão assinado junto ao Poder concedente e nós temos que cumprir determinadas regras. E essas regras são estabelecidas justamente pelo órgão regulador na figura da Agência Nacional de Energia Elétrica que tem, por fim, a grande responsabilidade de calcular as tarifas de energia, ou seja,

a precificação de energia que cada um de nós consumidores pagamos.

Nós vamos mostrar aqui que nós, enquanto Distribuidora, não temos poder nenhum sobre a tarifa e nem deveríamos ter. Por quê? Porque nós somos a Distribuidora. Tem que ter realmente um agente externo que efetive esse controle, que acompanhe isso. Esse papel, hoje, é pela Agência Nacional de Energia Elétrica, existe também uma relação com a Agência Nacional de Petróleo, que nós sabemos que nós temos as questões do óleo diesel, das questões fósseis e da Agência Nacional de Águas, que também aí tem a questão das usinas envolvidas. Então, esses órgãos trabalham no sentido de fiscalizar e regular o setor de energia elétrica. Por último, nós temos as agências estaduais, o Conselho de Consumidores e as associações setoriais que também atuam nesse segmento do setor elétrico. Por último, nós temos aqui o mercado que compõe a geração, que são as usinas, as usinas térmicas, as usinas hidrelétricas, as transmissoras, que são essas linhas que vocês veem ao longo da BR, aquelas linhas de alta tensão, que são responsabilidade das transmissoras e a distribuição, que é o setor onde a Eletrobras Distribuição Rondônia atua e o setor de comercialização que é o setor de compra e vende de energia. E junto, nesse mercado, nós temos dois agentes de extrema importância, que é a Câmara de Comercialização de Energia, onde nós compramos a energia nos leilões, e aí nós temos que pagar essa energia.

Então, essa Câmara tem a função de fazer essa contabilização. E, por outro lado, nós temos o Operador Nacional do Sistema que é quem cuida efetivamente da carga no Brasil. Quer dizer, toda a carga no território nacional é monitorada, em todo momento, pelo Operador Nacional do Sistema. Então, rapidamente nós vamos passar aqui um quadro esquemático de como seria essa questão da apresentação em relação às tarifas de energia. Nós temos uma dimensão econômica nessa tarifa que nós chamamos de parcela A e parcela B, ou seja, nós fazemos uma divisão da tarifa de energia, por quê? Porque existe um certo nível de gerenciamento que a Distribuidora consegue fazer sobre esses custos e outros que nós não temos, basicamente, poder nenhum de gerenciar esse tipo de custo. O principal, obviamente, é a compra de energia que está associada principalmente às questões hidrológicas, que está associada às questões inflacionárias, que foge, praticamente, do controle da Distribuidora. A Distribuidora basicamente cumpre determinação nesse sentido. Tem a questão dos encargos que são definidos pelo Poder concedente, são definidos pelo Governo e que cabe à Distribuidora unicamente arrecadar, repassar para o Governo. Ou seja, existem certos fundos, esses fundos são contemplados na tarifa, nós consumidores pagamos isso, mas não é a Distribuidora que tem qualquer gerenciamento sobre isso. Não nos cabe esse papel. O nosso papel é simplesmente arrecadar e repassar para os fundos devidos.

Por último, o transporte da energia, que é exatamente a questão das transmissoras, essas linhas que nós vemos ao longo da BR, se caracteriza o transporte de energia, que é o deslocamento da carga que às vezes é gerada em outro Estado e que vem para o nosso e também a carga que é gerada no

nosso Estado e que é, no caso, despachada, para os demais Estados da Federação. Nesse sentido, essa parcela "A", nós enquanto distribuidora, não temos qualquer gerência, nós não temos qualquer influência sobre ela. Há uma definição desses preços, são repassados para tarifa e a nós nos cabe apenas cobrar e cumprir o que foi determinado.

Por outro lado, nós temos a parcela B, aí sim envolve uma questão dos custos operacionais, que é o custo de serviço para ligar, desligar, para dar manutenção da rede, para fazer o roço debaixo dos fios, esse sim é onde nós conseguimos gerenciar, só que a ANEEL separa isso exatamente, por quê? Porque essa discussão nós conseguimos ter com regulador, a questão do preço do serviço, mas nós não conseguimos ter a definição do preço de transporte, encargo e compra de energia. Então, basicamente, a parcela B trata do nosso custo operacional. E o que nós vamos mostrar para vocês é que ele é bastante ínfimo na tarifa de energia. Do outro lado, nós temos também a dimensão operacional da tarifa, que ela ocorre em alguns momentos, nos momentos do índice de reajuste tarifário que ocorre uma vez anualmente, no caso da concessão de Rondônia, as tarifas de vocês sofrem uma majoração ou decréscimo exatamente no dia 29 de novembro, então, o faturamento do mês de dezembro é que vai passar esse efeito para o consumidor. Então, esses momentos em que o preço da tarifa para a concessão de Rondônia é definido. E aí nesse momento lá, nós temos a questão de componente financeiro, temos uma receita verificada, receita requerida, que nós não vamos entrar aqui no detalhe em função do tempo, mas vamos entrar aqui nessa questão da revisão tarifária periódica, justamente no último item, ali chamada revisão extraordinária, que essa revisão extraordinária, ela ocorreu recentemente, exatamente agora no mês de março. Ela ocorreu no dia 27 de fevereiro, mas seus efeitos aconteceram exatamente no mês de março. Então, essa revisão tarifária extraordinária, nós vamos demonstrar aqui o efeito dela sobre as tarifas de energia.

Bom, isso aqui, eu praticamente já detalhei ali, a questão da parcela A, parcela B, já dei uma adiantada nisso aqui, mostrando que justamente a questão da parcela A: compra, encargos e o transporte de conexão são custos não gerenciáveis, nós não temos qualquer influência sobre eles, e sim o custo operacional é onde nós conseguimos discutir com a ANEEL a questão dos valores que vão para a tarifa. E isso a ANEEL também não faz exatamente como a Distribuidora quer, porque ela exige um grau de eficiência, existe uma metodologia bastante robusta que envolve matemática, estatística, engenharia e economia para definir isso que é repassado para a tarifa do consumidor. Portanto, não é a bel prazer da Distribuidora, existe uma regra e é sobre essa regra que nós estamos submetidos exatamente porque assinamos um contrato de concessão e nós aceitamos a nos submeter a essa regra do regulador. Aqui é só para mostrar realmente que esse objetivo anual de rever o preço da tarifa é justamente para manter o equilíbrio econômico da concessão, porque se a energia se elevar demais o preço dela, a Distribuidora pode não ter condições de comprar, então é preciso de uma certa forma, num determinado momento, a ANEEL rever esses preços, por quê?

Porque o custo da energia está muito associado, principalmente a questão dos regimes de chuvas. Recentemente, nós tivemos aí no ano passado a questão das fortes secas que assolaram o país, os lagos baixaram e aí nós estamos tendo o efeito disso que é justamente as bandeiras tarifárias que estão incidindo sobre a conta do consumidor.

Bom aqui, nós já demos uma adiantada aqui na questão da revisão tarifária periódica, que é onde ela estabelece o nível de receita que nós precisamos para o serviço, não é para energia. Existem os reajustes tarifários anuais, como eu já expliquei, ocorrem em novembro, que é justamente para cobrir a variação do preço da energia e a revisão tarifária extraordinária que é a que aconteceu agora, recentemente, dia 27 de fevereiro, e que seus efeitos ocorreram em março. Então, aqui são quadros temáticos, esquemáticos, mostrando que nós temos uma revisão de quatro em quatro anos e entre essas revisões nós temos um período, o reajuste anual que ocorre no dia 29 de novembro. Então, nós vamos demonstrar também que em alguns momentos a tarifa caiu e em alguns momentos ela sobe e que isso não é exatamente responsabilidade da Distribuidora. Nós temos responsabilidade apenas no momento da revisão de discutir o preço do nosso serviço, aí é o momento que nós vamos discutir com o regulador, fora isso nós só vamos nos comprometer a arrecadar e cumprir o que determina a Agência Nacional de Energia Elétrica.

Essa aqui é como se hoje vocês entrassem no site da ANEEL, nós estamos usando exatamente a mesma linguagem do órgão regulador, por quê? Porque é a informação que está disponível, você pode até entrar no site da Eletrobras e vai achar um conjunto de informações, mas eu sempre recomendo que utilize exatamente as informações decorrentes do site da ANEEL, da Agência Nacional de Energia Elétrica, por quê? Porque ela regula o setor elétrico brasileiro e todas as informações estão lá, são todas de domínio público. Qualquer resolução dessa basta pesquisar: resolução sobre o aumento da energia em Rondônia. Vai aparecer o número da resolução homologatória, vocês vão conseguir ver o preço, ver as tarifas, está tudo disposto lá, não há nenhum segredo sobre isso. Essa aqui é a Resolução 1826 que aconteceu no dia 25 de novembro de 2014, exatamente homologando o resultado do dia 29 de novembro que foram as tarifas de 2014. Essa, ela ficou vigendo basicamente até o mês de fevereiro, porque em fevereiro aconteceu a revisão tarifária extraordinária, e onde a ANEEL vai ali e homologa esses resultados.

Essa transparência é só para mostrar o seguinte, que não nos cabe, não somos nós que definimos preço de tarifa, é a Agência Nacional de Energia Elétrica, é ela que tem o poder para isso. Cabe-nos apenas cumprir a determinação. E aqui, o que nós chamamos a atenção, principalmente nessa Resolução 1858, é como a ANEEL trata, como ela fixa o preço para essa tarifa de energia, dividindo entre a tarifa de energia e a TUSD – Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição, ele faz essa separação, exatamente para dizer o seguinte: olha, a chuva, a energia hidrelétrica depende do regime de chuva, variável, e nós não temos o controle, as outras variáveis, é possível sim, a gente tem certa gerência, mas muito pequena, nós vamos demonstrar isso à frente. E aí, exatamente o que compõe a tarifa

de energia, se vocês pegarem a Resolução vocês vão ver que há dois valores lá, um chamado TE, que é a tarifa de energia e a tarifa de uso de sistema de distribuição. É exatamente essa a tabela que vocês vão encontrar nessa Resolução, onde nós usamos como base, inclusive a mesma base que o regulador, a tarifa do residencial, considerando que no caso da concessão de Rondônia, 70% do nosso mercado é residencial e nós entendemos que realmente procede analisarmos do ponto de vista do residencial, uma vez que o residencial ele não tem como repassar o preço da tarifa, porque o comércio, a indústria, ele consegue repassar isso para o produto, nós os consumidores não, nós basicamente temos que acondicionar isso à nossa massa salarial. Então, é exatamente dessa forma que você vai encontrar a Resolução. E lá na Resolução, você vai ver lá no cantinho, na tarifa de aplicação, você vai ver que tem essa TUSD e TE que são dois valores em separado, é exatamente porque ANEEL está separando aí, tirando principalmente a questão ligada à energia, o custo dessa energia fora do alcance da Distribuidora.

Só de forma rápida aqui mostrar o que compõe, aqui fica um pouquinho mais árduo o tema. Porque o que compõe essa tarifa de uso do sistema? Compõe o custo de transporte, que é o custo da transmissão, consta também o custo das perdas, porque existe transformação, você recebe uma energia em alta tensão e tem que transformá-la em baixa tensão para que nós consumidores residenciais possamos usar e obviamente que aí é uma questão de engenharia, há perda no fio, há perda nesse momento e isso também é repassado para tarifa e nós consumidores pagamos isso. E o principal que é os encargos. Aí nós temos vários deles, nós temos a CDE, o PROINFA, a taxa de operador nacional do sistema, a tarifa da manutenção da própria Agência Nacional de Energia Elétrica, sobre esses encargos não temos qualquer gerência. Há uma definição governamental e nós vamos arrecadar. Veja bem, nós ainda não estamos colocando aqui a questão de tributos, PIS, CONFINS e ICMS, nós estamos apenas na base econômica ainda, mas existe ainda um outro adicional sobre isso. Por outro lado, nós temos também a parte de energia que também custeia um pouquinho dos transportes, das perdas e dos encargos. Esse é um tema mais complexo que nós teremos que abrir cada item desse e aí, fica um pouco difícil para a gente, num espaço de tempo tão curto, a gente conseguir detalhar isso. Mas isso está no site da ANEEL, existe um módulo chamado PRORET, onde abre e explica, detalha cada item disso. Isso aqui não é definição da distribuidora, está lá no site da ANEEL, basta entrar lá: PRODIST ou PRORET, vocês vão encontrar todo esse regramento lá. Aqui nós pegamos uma tarifa do residencial e tentamos abrir para demonstrar efetivamente o que tem acontecido nos últimos quatro meses, que é a diferença, o que está ocorrendo lá em novembro de 2014, do dia 29 de novembro até o dia 27 de fevereiro, que é o momento do reposicionamento tarifário e depois o momento da revisão tarifária extraordinária.

Aqui nós temos aquela abertura de TE com todos os custos que estão lá dentro e dentro desses custos nós vamos ver o seguinte: lá, principalmente na parte de encargos, se nós olharmos lá em 2014, se nós olharmos ali, a CDE, o custo

da CDE, Deputado, que está causando impacto extremamente forte na tarifa de energia, para se ter uma ideia, a CDE, lá em novembro de 2014, no momento de reposicionamento, os senhores verão que o preço dela era de R\$5,64, por megawatts/hora, esse valor passou para R\$ 54,37. Então os senhores vejam que há aí um aumento de quase nove vezes sobre esse valor. Isso impactou fortemente a tarifa para o consumidor final. No caso de Rondônia, esse impacto em todas as posições tarifárias, foi na ordem de 16,90%, mas, em média, nos outros Estados eles têm ficado em torno até de 26%.

Então, há um impacto significativo desse encargo, encargo esse sobre o qual a Distribuidora não tem qualquer gerência. Nós somos meros repassadores disso aí.

Então, todo o custo adicional que se paga hoje sobre bandeira tarifária não tem, não há um centavo destinado à Distribuidora. A Distribuidora já teve seu custo definido exatamente no momento da revisão tarifária que ocorreu em 2013. Nós somos meros repassadores, nós pegamos esse valor, temos a obrigação de repassar, dentro de tempo hábil, para os órgãos competentes. Então, isso aqui de fato impacta, e muito, a tarifa do consumidor. Por isso que nós tentamos fazer essa abertura. Se observarmos os demais itens da tabela, existe variações, a grande maioria é 0%, existem algumas variações extremamente pequenas, mas não há como negar que esse encargo está pesando muito na tarifa do consumidor. E ele tem uma razão para isso, nós vamos apresentar logo à frente isso. Ou seja, por que isso está acontecendo? No próprio site da ANEEL, isso não é nem papel da Distribuidora, está lá no site da ANEEL, disponível os decretos, a regulamentação que está justificando exatamente esse aumento da CDE, desse encargo. E tem até, no próprio site da ANEEL, tem até uma pergunta e resposta. Porque realmente a ANEEL também é sensível a essa situação. Ela também é cobrada pelos órgãos competentes, pelas ações políticas que têm o dever de fiscalizar efetivamente e ela tem que explicar obviamente, assim como para nós consumidores também.

Então, uma pergunta que tem lá: a condição hidrológica aumentou os gastos da CDE? A própria ANEEL responde, sim; 2013, 2014, em função de condições hidrológicas adversas, desfavoráveis, publicaram esses três decretos e aí, obviamente, permitiu sim esse repasse da CDE para cobertura da tarifa. Então, de fato, por que isso aconteceu? Como os lagos secaram, baixaram num nível assustador, houve o despacho de térmica, de energia térmica, e aí nós temos uma grande diferença de custo, para se ter uma ideia, pegando o exemplo aqui de Rondônia, até o nosso Presidente numa entrevista anterior sinalizou isso. Ele falou: "Olha, para você ter uma ideia, quando nós compramos essa energia normalmente lá no mercado livre, nós estamos pagando em torno de trezentos a quatrocentos reais o megawatts/hora. Quando nós temos o nosso sistema isolado..."

O SR. DR. NEIDSON – Perdão.

O SR. EDSON RAMOS – Fique à vontade.

O SR. DR. NEIDSON – Só uma pergunta. Essa RTE de março de 2015, o valor total 437,32 se refere a que, a porcentagem de encargos?

O SR. EDSON RAMOS – Esse é o valor final da tarifa do consumidor. Mas isso aí está expresso em megawatts, em quilowatts ela seria 0,437.

O SR. DR. NEIDSON – Mas o que, porcentagem?

O SR. EDSON RAMOS – Não, isso é o valor. O valor da tarifa final.

O SR. DR. NEIDSON – E a porcentagem na frente.

O SR. EDSON RAMOS – A porcentagem na frente, porque está tampando aqui, eu pediria até... Existe uma porcentagem de 15,75% de majoração, considerando que a tarifa lá de novembro era 377,85, ou 0,377, ela passou exatamente para 0,437. Então houve o índice só no residencial. Houve uma majoração de 15.74, só na tarifa básica.

O SR. DR. NEIDSON – O senhor tem uma idéia de quanto só de encargo, de imposto nós pagamos na taxa de energia?

O SR. EDSON RAMOS – Nós vamos inclusive mostrar isso aqui, é parte mesmo mostrar, detalhar isso para os senhores. Então, essa é a grande diferença. Obrigado pela pergunta, Deputado, me permite esclarecer.

Essa é uma diferença de uma tarifa do residencial em novembro, que era de 0,377 para a tarifa atual, a tarifa base sem efeito de tributos, sem efeitos de bandeiras tarifária, foi para 437, e esse valor exatamente decorrente daquele aumento acentuado da CDE. Voltando à questão, porque houve esse aumento da CDE de forma tão assustadora. Como nós tivemos, como o sistema teve que despachar térmicas e aí o custo de térmicas é muito mais elevado, como eu estava explicando, em média, hoje, nós estamos em torno de R\$400,00 o megawatts/hora, se nós fôssemos gerar alguns sistemas isolados nosso aqui, que nós temos que gerar energia, a energia/hora ela sai na faixa de R\$1.400,00 a R\$1.700,00 o megawatts/hora. Então realmente é muito mais caro gerar a óleo diesel. E o que aconteceu? Naquele momento, como houve geração térmica, as Distribuidoras ficaram basicamente sem caixa. Elas não tinham condições de pagar essa energia. Porque veja, nós prevíamos com uma compra de energia na base de R\$400,00, de R\$300,00 a R\$400,00, de repente esse valor explode, foi para R\$800,00, Ricardo, da compra da energia, pode falar, foi para R\$826,00 o megawatts/hora. Então, quer dizer, as Distribuidoras ficaram basicamente sem qualquer condição de operar e de comprar energia. O que acontece? Para comprar energia, nós temos que ir lá na Câmara de Comercialização e antecipar esse pagamento, porque a gente tem que dar uma garantia. Então, veja bem, nós não tínhamos dinheiro. Então, naquele momento houve um aporte do Tesouro Nacional para compensar isso do fundo CDE e esse aporte do Tesouro está sendo pago agora. Então, realmente houve aí um acréscimo significativo em função de condições hidrológicas adversas. Peço até desculpa, se eu tiver acelerando, Deputado, mas fiquem à vontade.

Aqui, só para a gente mostrar então, como o próprio Deputado perguntou aqui, o que de fato representa de encargo que nós estamos pagando dentro dessa tarifa, o que é ener-

gia e o que é parcela da distribuidora. Se nós observarmos ali, naquele valor de 437, que é a tarifa base vigente hoje, a Distribuidora basicamente, a parte que pertence a ela é basicamente R\$ 25,00. Se a gente arredondasse uma conta, numa conta de R\$100,00 hoje, sem tributo, sem efeito de ICMS, sem nada, a parte da Distribuidora seria basicamente um quarto, que é o pagamento do serviço, ou seja, 25%. Se acrescentarmos aí o efeito do ICMS, PIS, PASEP, CONFINS, a participação da Distribuidora dentro torna-se na ordem de 16%, o valor que fica para a Distribuidora efetivamente, pelo pagamento do serviço dela, para dar manutenção do sistema é muito pequena dentro da tarifa do consumidor. Os outros efeitos são exatamente os encargos, aí nós vamos ver o efeito dela que em 2014, nós tínhamos um efeito lá de 4% dentro da tarifa, esse encargo está representando agora 16%, que é exatamente a majoração da CDE em função das condições hidrológicas adversas. Aqui nós estamos mostrando hoje a posição base, desculpa, a posição do dia 22, que é de ontem, que eu copiei do site da ANEEL, essa informação está disponível lá, onde nós vamos conseguir ver que aqueles 437, que é a tarifa base, está expresso ali e que muita gente diz que nós temos a tarifa mais cara do Brasil, isso não corresponde bem à verdade, porque hoje a posição entre as 64 Distribuidoras nós somos as 34ª. Agora, isso também não é um quadro estático, não significa que isso vai ficar durante um ano, porque as outras Distribuidoras também vão passar por reajuste, pode aumentar, pode diminuir. Então, essa tarifa base hoje nos coloca na 34ª posição. A tarifa mais cara hoje está lá em cima, da UNPAL, CHESP, da ELETROCAR e que eles tiveram um efeito ainda maior da CDE, foi como eu expliquei lá no início, enquanto o nosso efeito médio foi 16,90, o deles foi de 26. Então houve uma atrelação sim da CDL posto energia no custo desse encargo e isso efetivamente tornou-se muito caro, essa é a posição atual no site da Agência Nacional de Energia Elétrica.

Aqui, continuando com aquele quadrinho para mostrar exatamente a especificação da tarifa, dos 437, que é a tarifa base, e aqui agora nós vamos falar um pouquinho sobre essa questão da bandeira tarifária também, porque isso aconteceu. De forma bem rápida, nós vamos ver que em 2014, nós tínhamos lá a TUDS, a TE e dava um total de 377, ou 0,377 e passou para 0,437. Existia taxa de iluminação pública da mesma forma, mas em 2014 você não tinha o efeito da bandeira. As bandeiras passaram a entrar na composição tarifária a partir de 2015, janeiro de 2015. Em 2014, se os senhores pegarem as suas faturas de energia, vamos ver que existe escrito bem assim: "período de teste". Onde se formava a bandeira, mas não cobrava. A partir de 2015 sim, os efeitos passaram a ser diretamente sobre o consumo.

Então, os efeitos dos tributos do PIS, CONFINS também continuam incidentes e algumas coisas que temos que retratar aqui é que sobre esse efeito, sobre esse preço final da tarifa de energia do consumidor de Rondônia, nós temos que lembrar que em janeiro, em 24 de janeiro de 2013, os senhores acompanharam, houve uma tentativa do Governo Federal de efetivar uma redução do preço da tarifa. E, naquele momento, houve uma redução para todos os Estados brasileiros na ordem de 18%, para Rondônia não foi diferente, nós tivemos efetivamente uma redução na ordem de 18%. Naquele momento também, o próprio Estado, para compensar a perda na

arrecadação de ICMS, uma vez que isso abaixou, ele majorou um pouco mais a tarifa de ICMS para fazer essa compensação. Então, o residencial que pagava 17% de alíquota passou a pagar 20%. Então, o que é que está acontecendo agora que também está ocorrendo efetivamente, houve agora um aumento, voltou-se a essas condições anteriores, houve um aumento que nós vamos mostrar na frente, de quase de 17%, mas o efeito do ICMS continua sendo de 20% e não os 17. Então, nós também temos essa situação que está ajudando a pesar um pouco para o consumidor final. Para a Distribuidora isso é indiferente, porque não é, só nos cabe arrecadar, mas como o próprio Deputado frisou no início, buscando explicar, exatamente na tentativa de achar uma solução para minimizar esse efeito da tarifa. E aqui nós vamos comparar então os valores que estão acontecendo a partir dos efeitos da bandeira.

Então, o que é que acontece? Nós tínhamos uma tarifa base de 437,32, essa tarifa base é o que a gente chama de bandeira verde. Sobre essa tarifa, que já congrega aqueles aumentos excessivos da CDE lá, em função das condições desfavoráveis, mas ainda assim precisou-se de mais, por quê? Porque o custo ainda foi maior do que se imaginava na geração térmica. Então, o Governo criou esse mecanismo de bandeira, no primeiro momento para sinalizar ao consumidor que efetivamente as condições hidrológicas estavam desfavoráveis e a condição de precificação de energia também estava desfavorável. Ou seja, tentando demonstrar ao consumidor condições para ele tentar intervir no consumo mediante redução, mediante mudanças de hábito de consumo exatamente para tentar forçar a necessidade de gerar mais energia. Então, o que aconteceu? Na bandeira verde, que é a base, nós temos o 0,437; quando ela vai para amarela você tem o incremento sobre esse valor e essa tarifa vai passar para 0,462, e hoje nós estamos ainda sobre a bandeira vermelha, essa é a tarifa que se os senhores pegarem na conta de energia, existe lá: preço da tarifa sem tributos em determinado campo, vocês vão ver que nós estamos pagando 0,492, ou seja, quase cinquenta centavos o quilowatt/hora, porque nós estamos ainda sobre o efeito de chamada bandeira vermelha.

Recentemente, começou-se algumas informações que alguns lagos já começaram ter nível de água voltando, ainda não voltou ao fluxo normal, mas estão aumentando, então se espera, se espera que no próximo ano, basicamente a partir de 2016, que haja sim, que a gente saia dessa bandeira vermelha ou vá para amarela ou mesmo para verde, se espera isso. Para nós, Distribuidora, é indiferente se ela é vermelha ou verde, na realidade para nós Distribuidora, se ela ficar na condição de verde para nós é ainda melhor, porque nós temos efeito de perdas, então quanto maior o custo de energia, maior é o prejuízo da Distribuidora, por seu lado se ela constituir numa tarifa base sobre o verde aí é mais tranquilo para nós.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Só uma pergunta. Então hoje os consumidores de Rondônia estão pagando essa tarifa de 492?

O SR. EDSON RAMOS – Exatamente, praticamente cinquenta centavos...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Mas então não vai ficar 34º, vai subir lá para cima.

O SR. EDSON RAMOS – Não. Hoje, o que acontece? A ANEEL mesmo, ela não leva em consideração o efeito das bandeiras naquele quadro dela, em nenhum momento ela considera esse efeito. Por quê? Ela está dizendo o seguinte, que esse dinheiro vai entrar e vai sair. Deveria, eu até concordo com o senhor, que deveria considerar o custo final, principalmente com relação às bandeiras. Então, o que ela usa como base, eu posso voltar aqui, ela está usando 437, ela usa o 0,437. Ela não está usando a bandeira cheia, a vermelha. Ela está usando a bandeira em condições normais, digamos assim. E a bandeira vermelha impacta, porque aumenta muito, a gente vê aí o efeito disso.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Mas é inaceitável essa questão. O Sudeste, Centro-Oeste, que têm problema com água e a gente... Agora, Rondônia que exporta, no caso, energia com as 02 usinas, ter essa tarifa. Então, eu e o Deputado aqui, estamos até vendo, fazendo uma série de anotações. Eu sei que a Eletrobras é a concessionária, mas é incabível. Eu sei que a Eletrobras, a concessionária que detém aqui a questão de arrecadação, mas a explicação está sendo salutar mesmo, Rondônia não pode ficar nessa tarifa, não pode sofrer essas sanções, é um tipo de sanção pagar pelos outros? E ainda mais, distribuir...

É bom esse esclarecimento realmente que está havendo...

O SR. EDSON RAMOS – Eu até agradeço a oportunidade.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – E a bancada, no caso estadual, toma as medidas que forem necessárias no âmbito estadual, a federal vai pressionar, nem que a gente tenha que ir em Brasília, porque pagar da forma que está é inaceitável. As explicações aqui para mim estão sendo plausíveis realmente para gente ter subsídios necessários para discutir de uma forma técnica essa questão aqui.

O SR. EDSON RAMOS – Nós colocamos à disposição dos senhores para o que precisar sobre isso. Então, imagina o efeito disso para atração de investimento para o Estado, é complicado. Concordo plenamente do ponto de vista do cidadão.

O SR. DR. NEIDSON – Só uma pergunta também. Esse aumento do ICMS para 20%, Rondônia está enquadrada nesse aumento também?

O SR. EDSON RAMOS – Sim, houve um decreto do Governador.

O SR. DR. NEIDSON – E continua?

O SR. EDSON RAMOS – Sim, continua, e aí, nobre Deputado, se me permite, o efeito do ICMS é também sobre a bandeira. Então, veja bem que pesa efetivamente para o consumidor final. Peço desculpas, gente, por estar falando rapidamente. O que acontece? A ANEEL, a Agência Nacional de Energia Elé-

trica, desde de 2010, abriu audiências públicas junto aos órgãos envolvidos do setor elétrico, exatamente para colher subsídio no sentido de quê? De dar ao consumidor, ao sujeito que vai lá e liga a tomada, uma percepção do custo da energia. Porque, o que acontecia anteriormente? Se nós pegarmos anteriormente a 2015, você tinha um reajuste anual, só que essa tarifa, se ela aumentasse o preço ou diminuísse, nós, enquanto consumidores, não tínhamos qualquer noção. Até porque nós não ficamos o dia todo no site da ANEEL pesquisando sobre isso. Nós temos os nossos afazeres, nós não tínhamos uma concepção do que aumentou, por que aumentou. Com a adoção das bandeiras, a bandeira amarela e a bandeira vermelha, a Agência Nacional tentou dizer o seguinte: *Olha, nós estamos em condições tranquilas e favoráveis de geração de energia na bandeira verde*. Por quê? Vou explicar. No caso da matriz energética brasileira, o Ricardo pode me ajudar aqui nesse sentido, quase 70% da energia base que compõe essa carga é derivado de usinas hidrelétricas, portanto nós somos extremamente dependentes do regime de chuvas, ou seja, choveu bastante em todo Brasil? Ok. Condições favoráveis. Choveu pouco em algum mercado ou coisa assim, por exemplo, isso é um caso até estranho, é como o Deputado falou, exatamente em 2013, 2014 Rondônia passou por um processo de alagação, inundação. Enquanto o Sudeste teve os seus lagos abaixados, mas o que efetivamente ocorre? Acontece que o Operador Nacional do Sistema pega todas essas usinas e ele não, aí, nesse caso, ele não leva em concessão o Estado, ele olha a carga nacional. Então, ele olhou e viu naquele momento que só as usinas do rio Madeira não teriam condições de gerar energia. Então, o sistema iria cair e aí nós teríamos um outro custo, porque nós temos um custo da energia que é precificado e que é possível se medir. Mas e o custo da falta de energia? Quando se perde vacina, quando se perde um paciente que morre numa UTI de Hospital, qual é o custo efetivo dessa vida?

Então, essa é uma discussão um pouco mais elaborada, mas que ocorre no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica e ocorre também no âmbito do Operador Nacional do Sistema e onde eles têm que levar isso em consideração.

Então, essa bandeira verde é exatamente quando você está nas condições favoráveis, lagos cheios, as condições fluindo normalmente. A amarela é quando eles já começam a perceber que os lagos estão baixando e começam a sinalizar e falam: *Gente, mudem o hábito de consumo*. Agora, a vermelha efetivamente é porque a situação está muito ruim, é o efeito que nós estamos tendo hoje. Espero ter respondido à pergunta.

Então, o que aconteceu? Essa tarifa de 0,49, quase cinquenta por cento, o que acontece? Mostrando aqui que esse seria o efeito se hoje nós estivéssemos na bandeira verde, o 0.43, 0.46 ali para a amarela, e hoje 0.49 para a vermelha. A diferença, essa separação que eu fiz entre TUSD e TE é só para mostrar o seguinte, que do lado de cá, custo do serviço, transporte, que é o que vocês viram naquela tabela anterior, não mudou nada, é exatamente o encargo em razão das condições hidrológicas desfavoráveis. Aqui, agora nós vamos fazer uma continha. Nós pegamos uma continha básica, até a título de demonstrar para os senhores, uma conta comum, nós pegamos um consumidor residencial com o consumo de seiscentos e nove quilowatts e utilizamos lá a tarifa base, ou

seja, em condições favoráveis a tarifa verde que é de 0,337, acrescentamos ali o efeito do ICMS, PIS/CONFINS, que são tributos federais, que nos cabe apenas arrecadar e também a contribuição para iluminação pública do qual a Eletrobras Distribuição Rondônia tem um convênio junto a todas as Prefeituras e a ela cabe apenas arrecadar isso e repassar para o órgão competente, que o próprio Deputado me citou o nome, EMDUR, pode repassar para eles. Então, nos cabe apenas arrecadar e repassar, por quê? Porque os senhores já pagam isso ali na sua fatura de energia, esse dinheiro vai automaticamente para a conta das Prefeituras. Então, nós somos meros agentes arrecadadores nesse sentido. Então, nós teríamos ali hoje um consumo de seiscentos e nove, um consumidor pagando uma fatura final na ordem de trezentos e vinte e sete reais, isso nas condições ideais. Quando nós passamos, as condições ideais são basicamente as mesmas, ali é o mesmo valor porque a gente usa como tarifa base, mas essa aqui é a Resolução de 2014, desculpa, deixa eu só explicar aqui. Essa Resolução é de novembro de 2014, que nós vamos tentar é mostrar justamente o efeito disso para vocês no final.

Então, em 2014, se você pegar a sua energia lá de 609 quilowatts você iria pagar trezentos e vinte e sete. Com a adoção lá da CDE, aquele encargo que subiu 9 vezes praticamente, impactando a tarifa em razão disso daí, a tarifa residencial já foi para quatrocentos e trinta e sete, veja que já há um aumento significativo de lá para cá, se não tivesse essa situação da seca, hoje nós estaríamos pagando 0,377, mas quando houve passamos a pagar 0,437. Nós estamos mostrando exatamente o efeito, então efetivamente você tem razão, não é essa, se você pegar a sua conta hoje não é essa tarifa porque nós estamos sob o regime de bandeira vermelha. Então esse aqui é a base lá de novembro e porque aconteceu o reajuste em novembro, não se esperava, normalmente acontece uma vez no ano, não se espera revisão tarifária extraordinária, isso nunca é bom, se já é extraordinária nunca é tão bom. O que acontece?

O SR. JOÃO PICANÇO - Edson, me permita esclarecer a questão do mono, bi e trifásico.

O SR. EDSON RAMOS – Sim.

O SR. JOÃO PICANÇO – O que define se é mono, bi ou tri é a carga da unidade consumidora da sua residência ou o tipo de equipamento elétrico que você tem. Você tem ares condicionados, que na maioria das suas vezes é na tensão de 220 Volts, aí a sua ligação precisa ser bifásica ou trifásica, não dá para ser monofásica. E a tarifa é a mesma tanto para mono, para bi ou para tri. Agora, pela carga ali que se apresenta, essa unidade consumidora provavelmente é uma unidade trifásica para poder distribuir melhor a carga.

O SR. EDSON RAMOS – Tranquilo, obrigado. Então, voltando aqui agora, vamos mostrar aqui o efeito das bandeiras. E então veja que já de novembro para fevereiro já houve uma majoração na ordem de 13% só nessa conta, porque o consumidor final estava pagando 327 em dezembro, passou a pagar 372, isso é a tarifa base, tarifa verde na melhor das condições. Só aí nós já temos uma oscilação de 13%, quase 14% de au-

mento. Repito sempre, efeito de CDE, nada a ver com a Distribuidora. Aqui então, agora comparando novamente, a tarifa base lá de novembro nas condições de bandeira amarela, quanto que ele pagaria? Veja que de 327 ele migra para 391 e aí é claro nós temos um efeito também de ICMS, tudo isso impactando sobre o consumo. Então, veja que quando ele vai para bandeira amarela, o aumento já ocorre quase de 20%, agora, o pior dos mundos é efetivamente o nosso que nós estamos hoje pagando a bandeira vermelha. Ou seja, nós saímos lá de 0,327 e passamos para 0,414. Então, veja que sob o regime de bandeira vermelha o aumento é nessa ordem.

Eu não sei se eu consegui responder ao Deputado, mas efetivamente o impacto da bandeira tarifária é bastante pesado para o consumidor e isso efetivamente está majorando nessa ordem. Nós fazemos questão de abrir esses números porque esses números são públicos, estes números estão na Resolução da ANEEL. Qualquer um de vocês pode pegar lá o seu consumo, multiplicar por essa tarifa, fazer uma continha com o ICMS, alguma coisa assim e você vai chegar bem próximo desse valor, e lá na própria resolução da ANEEL tem as três tarifas, você tem a tarifa verde, a amarela e a vermelha. Então, não é segredo nenhum, nós não temos problemas nenhum sobre esse número porque esse aumento efetivamente não ocorre em função de qualquer ação da Distribuidora. A Distribuidora, nesse caso aí, acaba até tendo mais dificuldade porque ela tem que explicar ao consumidor algo que efetivamente ela não deu causa. Mas nos cabe também esse papel de trazer informação, o qual esta Audiência Pública nos permite fazer isso e até esclarecer e se colocar à disposição das autoridades para ajudar naquilo que é possível.

E agora nós vamos ver o seguinte, essas tarifas, será que elas têm condições de baixar? Porque nós estamos falando do pior dos mundos que é bandeira tarifária, essa coisa toda, mas vamos dar uma analisada no histórico das tarifas porque a Distribuidora não trabalha com horizonte de apenas um ano. Só para vocês terem uma ideia, nós temos aqui o Gerente da Compra de Energia, nós trabalhamos com horizonte de dez anos à frente, porque ele como gerente da compra de energia tem que fazer estimativas, porque se caso ele não efetivar isso, daqui a cinco anos pode faltar energia em Rondônia porque nós não contratamos e aí é um problema, a energia se torna muito mais cara. Então, efetivamente, nós já trabalhamos com horizonte de dez anos e aí nós olhamos para frente e também olhamos para trás para ver o comportamento das tarifas. E aí é que nós vamos ver o efeito efetivamente das condições hidrológicas, que se nós pegarmos desde 2008, que é quando nós começamos a acompanhar isso, nós vamos ver que há uma oscilação nos valores da tarifa do residencial, considerando que aí não há ICMS, gente, é só mesmo a tarifa base, então nós vamos quer que essa tarifa ora aumenta, ora cai, ora tem aumento menor, ora tem aumento maior. Então, se a gente verificar inclusive a condição de 2014, eu mesmo estive na imprensa explicando que naquele momento nós tivemos redução de 3.59, aí quando chega agora em fevereiro, dia 27 de fevereiro nós já temos uma majoração de 15.74. É como eu disse, a nós, Distribuidora, cabe explicar, mas não somos exatamente o responsável por esse aumento e também não somos responsáveis pelo decréscimo porque esse decréscimo ocorre em função do regime de chuvas, ocorre

em função de uma série de variáveis. Mas a principal, considerando que a matriz energética brasileira é composta 70% de hidrelétricas, então a principal realmente são as condições hidrológicas favoráveis.

Então, aqui é só para mostrar que o consumidor, se ele pegar as faturas dele de oito anos atrás ele vai conseguir verificar tudo isso, isso também está disponível no site da ANEEL, estão todas as Resoluções lá para serem verificadas a qualquer momento. Na questão gráfica, para mostrar aqui que esse comportamento realmente oscila ao longo dos anos, espera-se que para 2016 esses valores diminuam, o que a gente espera é isso. E aqui nós vamos também, até para trazer um pouco à discussão, conversar com vocês sobre a possibilidade, o que é que possível ser feito então para baixar a tarifa de energia? Aqui até já foi comentado, nós estávamos ali, um colega nosso, o Cerimônia aqui mostrando a questão do ar condicionado na casa dele, onde ele falou assim: *'Olha vamos ligar o ar no máximo e utilizar o edredom aí, porque senão eu vou me matar para pagar a fatura no final do mês, então vamos fazer de uma forma diferente'*. Então, de fato, tem as ações rotineiras, como na hora de tomar banho de manhã, deixar o chuveiro ligado, o equipamento de ar condicionado, limpeza do ar condicionado, as instalações elétricas, na hora que vai comprar um equipamento, verificar se esse equipamento tem um selo PROCEL, se ele é menos eficiente. Então essas coisas todas ajudam, sim, a reduzir o custo da energia final para nós enquanto consumidores.

Na minha casa eu passo desligando as tomadas. Eu trabalho e sei que estou na bandeira vermelha e que é cara, então estou desligando as tomadas todas, tentamos racionalizar o melhor possível o uso da energia. Por quê? Porque se todos nós fizemos isso no conjunto, a carga como um todo vai diminuir, ou seja, se eu tenho aí menos demanda, aí eu não preciso atender essa necessidade. Inclusive protela investimentos porque o que acontece? Quando essa carga aumenta o Governo também precisa fazer investimentos, tem que construir novas linhas de transmissão, tem que construir novas fontes de geração, novas hidrelétricas, ou então gerar com térmica, que aí é extremamente nocivo para nós enquanto consumidores finais.

Por outro lado, tem uma questão interessante, estive em uma Audiência Pública em Ji-Paraná, eu não consigo recordar agora o nome do Deputado, eu acho que é Anselmo, e ele nos perguntou sobre a questão da micro e mini geração distribuída. Eu achei tão interessante que naquele momento eu não tinha informação, ainda mais precisa porque a ANEEL estava regulamentando, mas hoje nós já podemos afirmar para os senhores, essa micro geração e mini está começando a chegar em Rondônia. Hoje nós já temos consumidores que aproveitando a questão da insolação na nossa região, estão colocando aquelas placas metálicas sobre o teto e gerando energia. E isso nos ajuda, e muito, por quê? Porque isso vai diminuir a carga, quer dizer, são mais geradores entrando na rede. E a pergunta que até na época o Deputado fez, ele falou o seguinte: *Sim, existe algum incentivo hoje para essa questão da micro geração?* Eu até expliquei para ele. Realmente, hoje o Governo Federal, por exemplo, incentivou compra de carro, mas não existe ainda um incentivo direto para a microgeração, que é algo bastante, a meu ver, podem alguns

técnicos do setor, é algo bastante positivo, porque o sujeito pode instalar esses painéis, e ao longo de alguns anos, hoje a ANEEL, para se ter uma idéia, ela disponibilizou nesse endereço que está aí, cadeia no temático microgeração. Lá inclusive diz para você que se você instalar esse equipamento quanto é que você vai pagar e mais ou menos com quantos anos você vai tirar seu investimento. Considerando, por exemplo, o preço da energia, é bastante interessante que isso fosse mais fomentado, mais divulgado, não sei, talvez alguma linha de incentivo por parte do Governo. E eu acredito que aí a classe política pode atuar bem mais do que as Distribuidoras técnicas, porque eles acompanham o início. Hoje já existem algumas ações em nível de Parlamento Federal nesse sentido, mas é bastante interessante. Em Rondônia nós já tivemos, salvo esse mês de fevereiro, nós já tivemos os primeiros pedidos de ligações nesse sentido, quer dizer, são consumidores que estão colocando os painéis para gerar energia, e isso é bom, é positivo. Então, isso ajuda diminuir também o custo de energia.

Por outro lado, também nós trouxemos aqui a questão das perdas. Nós ainda continuamos com o problema de furto da energia, da fraude, e por mais que o fraudador ou furtador se beneficie, no conjunto todos nós perdemos. A fraude, o roubo, o furto não é bom em nenhum segmento, muito menos no setor de energia. Porque, eu vou tentar explicar em linhas rápidas aqui, isso acontece. Quando acontece um reposicionamento, como eu coloquei lá no mês de novembro que existe aí um reajuste das tarifas, um decréscimo na verdade, a ANEEL chega para fazer essa conta ela diz o seguinte: *'Olha, quanto que você vai precisar para comprar energia, pagar o transporte, pagar os empregados para daqui um ano?'* E aí ela olha para trás que ela tinha dado, e diz: *Quanto você já faturou?* Ela faz uma relação, é uma medida entre esses dois números aí. Ela olha o que eu preciso e olha o que eu tenho, ou seja, o que eu tenho é o que ela tinha dado no ano anterior, exatamente para eu custear a minha operação.

Então, basicamente, no momento, ela faz isso, ela é bifronte, ela olha para frente e olha para trás. E o que isso acontece? Vamos usar um exemplo bem claro. Ela olhou para frente e disse: *você precisa de mil reais*. Ok. *Mas eu verifiquei que você faturou mil reais*. Qual o aumento que o consumidor vai ter que pagar? Zero. Ou seja, tudo o que ela deu efetivamente eu gastei dentro daquele volume esperado, está tranquilo, não tem o aumento da tarifa.

E nós vamos ver que teve alguns momentos, que houve redução de 3.57, houve até reduções maiores, exatamente por quê? A receita que nós tivemos foi um pouco maior, então a ANEEL repassa isso para o consumidor. O que acontece agora se a receita requerida, ou seja, aquilo que eu preciso é mil reais, mas aí ela foi, olhou para trás e verificou que daquilo que ela tinha dado não conseguia mais arrecadar, eu perdi 100,00. Esses cem, o que é que acontece? Quando nós fomos comprar energia e aí é basicamente compra de energia mesmo. Quando nós compramos energia alguém compra energia para atender a carga no todo. Quando alguém vai lá e furta energia, ele não paga. Mas nós temos que atender tudo, por quê? Porque se eu descontar a fraude, o furto e tudo mais, vai faltar energia para o consumidor que está pagando certo. E aí a falta de energia é muito maior. O custo é elevadíssimo. Em

razão disso, é extremamente importante que uma vez que a gente receba da ANEEL esse valor para comprar energia, e essa energia seja efetivamente comprada dentro daquela quantidade certa e atendida a demanda na quantidade certa, é o melhor dos mundos. Por quê? Porque não há um repasse disso para o consumidor. Então, essas são as condições favoráveis ali. Se eu tenho necessidade de mil, mas eu tenho uma receita anterior de mil e duzentos, ou seja, ficou melhor. Eu vou dar um desconto para o consumidor de 16.67. Por que é que isso é interessante? Nós já tivemos um ano que conseguimos trabalhar, recuperamos boa parte de uns grandes consumidores de fraude, furto e no ano seguinte nós conseguimos repassar isso para o consumidor. Isso é tranquilo, a Distribuidora tem esse papel de fiscalizar mesmo na tentativa sempre de levar isso para o consumidor.

Então, quanto mais denúncias nós tivermos contra fraude, furto, essas coisas todas, melhor. Porque essa energia que o cara não está pagando, nós consumidores também não vamos pagar, ela vai equilibrar inclusive a nossa tarifa. Então, isso também ajuda a reduzir sim o custo final da energia. Então, esse é um conjunto de ações, obviamente que nós estamos falando em linhas gerais aqui, nós temos as questões dos investimentos também, efetivamente se fizemos mais investimentos em energia hidrelétrica isso também vai ajudar o país. Talvez não no primeiro momento, porque você tem um custo inicial, mas isso vai ser amortizado ao longo de 30 anos, então vai acontecer sim um decréscimo dessa tarifa.

Agradeço, desculpa se eu ultrapassei o tempo, peço perdão, fico à disposição dos senhores.

O SR. DR. NEIDSON - Só registrar a presença do nobre Deputado Ribamar Araújo, que está presente em praticamente todas as Audiências Públicas.

Só uma pergunta sobre as fraudes. A ANEEL, que é a Agência Nacional de Energia Elétrica, já realizou algum estudo por que se realizam essas fraudes? Quais seriam as consequências financeiras para as Centrais Elétricas, vamos dizer de Rondônia? E quais as medidas que eles teriam para que pudessem evitar, diminuir essas fraudes? Que eu creio que muitas das pessoas que realizam essas fraudes são porque têm uma baixa renda ou porque não conseguem pagar a tarifa de energia que já é muito elevada. Se a ANEEL talvez tenha realizado algum estudo, e para ver se não seria mais hábil que eles diminuíssem as tarifas de energia e seria mais rentável para eles, ou continuando assim e tomassem outras medidas.

O SR. EDSON RAMOS – Primeiro, vamos explicar aqui a situação, por exemplo, da composição da tarifa, onde a gente tem aquela situação do baixa renda, que é aquele consumidor que o colega explicou, que é 220, tem aquelas classes onde ele vai consumindo e ele paga menos. Ele paga menos. Efetivamente ele é medido, paga tudo certinho, paga menos por isso. Mas essa tarifa é subsidiada. Alguém paga essa diferença. E quem é que paga? Justamente nós, os consumidores residenciais. Então, a CDE que inclusive aquele encargo, ela também tem um aumento em função disso, por quê? Porque ela tem que custear o baixa renda, ela tem que custear os custos com PLPT, as tarifas sociais de energia, que é a tarifa de pessoas que às vezes precisam de equipamentos porque estão em estado do-

ente, precisam de equipamentos e aí ela tem realmente um custo diferenciado, mas tudo isso é subsídio. Isso é subsídio cruzado aonde nós consumidores normalmente pagamos.

Voltando agora para a questão, efetivamente, das perdas. O que é que acontece em relação às perdas? A ANEEL faz uma separação. Naquele quadro esquemático ali atrás, nós vamos ver que tem uma separação entre perda técnica e perda comercial. E ela tem que assim fazê-lo por uma questão de que, nas perdas, ela separa perda técnica, perda da rede básica e perda não técnica. Só detalhando, a perda técnica é a perda da transformação, é aquela que vem de alta tensão e você tem que baixar o nível de tensão para chegar até o consumidor. Isso aí é uma questão de engenharia, não há qualquer ação que a Distribuidora possa fazer aí, a não ser comprar o material, essa coisa toda, e isso é supervisionado pela ANEEL. Por exemplo, se eu chego lá e compro um determinado tipo de cabo inadequado, eles chamam isso até de índice de aproveitamento do ativo, se aquilo é inadequado, a ANEEL não reconhece para passar para o consumidor. *Porque ela fala: o problema é seu, você comprou errado.*

Agora, tem projeto, está tudo certo, ela vai repassar isso sim para a tarifa. Só que efetivamente ela separa o que é perda, porque o grau de gerenciamento da Distribuidora é muito pequeno sobre isso, é basicamente questão de investimento, de infraestrutura na rede mesmo. Já as perdas no que eu chamo de perda de rede básica é perda de transmissão, ou seja, a energia sai lá do Rio Grande do Sul para chegar até aqui, ela tem um caminho e nesse caminho ela perde.

Eu não sou engenheiro, mas qualquer coisa o João Picanço que é Engenheiro pode nos ajudar aí, talvez detalhar melhor. Aí a perda não é técnica, essa sim é um grande problema que é decorrente de furto, fraude, essas coisas todas. O que é que acontece? O pessoal fala: *“Sim, mas eu pago toda a energia que o larápio desviou?”* Não. Por quê? Porque se fosse assim a Distribuidora não precisaria fazer fiscalização. Os senhores já viram algumas vezes os carros da CERON passando, fiscalizando, por quê? É exatamente... A ANEEL diz o seguinte: *“Olha, ok, reconheço que você tem uma grande dificuldade para combater essas perdas, agora, se você está perdendo 20% não pense que vou dar os 20% para você na tarifa não, que você vai recuperar isso tudo”*. Ela estabelece uma metodologia, e aí realmente entram os estudos extremamente complexos, que ela leva em consideração a região, índice de criminalidade, índice econômico, tem toda uma gama de tratamento estatístico aonde ela chega a um determinado número e diz o seguinte: *“Olha, você tem uma trajetória de perdas dentro de quatro anos”*. Aí ela diz: *“Olha, nesse momento eu vim reconhecer que o consumidor paga 10% dessas perdas”*. Mas ao longo de quatro anos, não é todo ano que ela vai reconhecer os 10%.

Ela reconhece, ela chama isso de degrau na trajetória, o primeiro ano ela reconhece dez, no outro ano ela vai reconhecer oito, no outro ano ela vai reconhecer seis, por quê? É a forma que ela tem de obrigar nós, Distribuidores, a combatermos as perdas, porque senão seria tranquilo. Como o consumidor estaria pagando essa diferença, não caberia à Distribuidora fazer nada.

Essa metodologia também é pública, está no site da ANEEL, chama-se PRODIST, está lá tudo definido como é que

tem que se fazer isso, inclusive as trajetórias, as trajetórias de combate à perda, está tudo definido lá, então está extremamente claro.

Então, nós temos sim a obrigação de combater perdas, por quê? Porque o prejuízo é nosso. Se nós não formos atrás disso, nós temos uma parte que nós perdemos e a outra parte o consumidor perde, conforme eu mostrei ali. Então, ela tem esses estudos sim, inclusive comparando região com região, Estado com Estado, tem alguns Estados brasileiros que a média de perda é 6%, e nós temos Estados brasileiros que é 40%. Não vou citar aqui nome de Estados por questões éticas, é claro, mas está tudo disponível lá no site da ANEEL dentro das metodologias. Então, é possível verificar isso e é possível a gente ter até mais informações sobre isso e para nós é sempre interessante explicar sobre isso, porque de fato nos ajuda, porque a partir do momento que se diminui o número de furtos, nós também ganhamos com isso, a exemplo do consumidor. Espero ter respondido, Deputado.

(Às 10 horas e 44 minutos o senhor Jesuíno Boabaid passa a presidência ao senhor Leo Moraes)

O SR. LEO MORAES (Presidente) – Agradecemos sua participação, Sr. Edson. Nós vamos ficar abertos a perguntas e o Cerimonial está aí à disposição para quem quiser se inscrever.

Gostaria de agradecer a presença também do Sebastião Neves, liderança lá do Bairro Marcos Freire, da nossa Zona Leste, e mais uma vez agradecer a presença do Deputado Ribamar Araújo, que tem uma assiduidade acho que realmente digna e de reconhecimento de todos nós Deputados.

Essa questão, Deputado Ribamar, é complicada porque existe a Agência Reguladora e nós ficamos à mercê das designações e das decisões dessa Agência Reguladora, então passa, obrigatoriamente, pelo Congresso Nacional. Se nós pensarmos que existem essas tarifas, essas bandeiras tarifárias, nós poderíamos discutir o quê? Ora, nós vivemos na Amazônia, nós vivemos nas grandes bacias hidrográficas, aqui chove, tem água, tem usina, por que deveriam cobrar, implementar as bandeiras tarifárias para Rondônia, se nós temos essa abundância?

Nós deveríamos discutir a retirada dessas bandeiras tarifárias para o Estado de Rondônia. Isso nós temos o quê? Não é poder discricionário nosso e nós nem temos essa legitimidade total, assim como o Governo. Mas nós poderíamos discutir com o Governo do Estado de Rondônia, a fim de promover esse debate com a nossa bancada federal. Deputado federal existe para isso. Senador do Estado de Rondônia existe para isso. Eles são tão bem remunerados, até mais que nós, então eu acho que nós poderíamos fazer um leque de discussões, uma comissão multi-institucional integrada a fim de debater essas questões.

A Agência Reguladora infelizmente nos limita muito. Ela não nos limita em fiscalizar os serviços prestados pela Eletrobras Rondônia, que daí eu estava conversando agora com o Dr. João Picanço acerca de alguns problemas que eles devem ser resolvidos: a cobrança de iluminação pública na área rural, a questão dos postes, a questão da colocação de lâmpada, aí entra também a EMDUR. Isso tudo é nosso papel e é nosso dever. Então, fica aqui, eu acho que esse alerta até para o

proponente, Deputado Jesuíno, conchamar a bancada federal e a gente fazer uma grande audiência aqui com todo mundo. Não vai sair se não estiverem os 08 Deputados Federais sentados aqui, os 03 Senadores e os 24 Deputados Estaduais. Eu acho que esse é o começo da resolução do problema.

Gostaria de passar a palavra para o senhor Márcio Carlos Venâncio, que é servidor público estadual e gostaria de se pronunciar. Por gentileza, o senhor tem cinco minutos.

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Ok. Então, aquele que for fazer pergunta, falar sobre o assunto, por gentileza, o nome para que as taquígrafas possam anotar, nome e a função.

O SR. MÁRCIO CARLOS VENÂNCIO – Bom dia, senhoras, bom dia, senhores aqui presentes, bom dia, Excelentíssimos Senhores Deputados; bom dia aos meus amigos e companheiros também da imprensa e bom dia ao telespectador que nos acompanha através da internet, em casa, em qualquer lugar do Brasil e do mundo.

Primeiramente, eu gostaria de agradecer a Deus por nos dar essa oportunidade de estarmos aqui, debatendo e adquirindo, ao mesmo tempo, um pouquinho de conhecimento em relação a essa elevação da tarifa pública para com o Estado de Rondônia. E não deixaria aqui de registrar a presença de todos vocês que estão realmente aqui interessados no assunto, porque isso nos atinge diretamente, não vou nem dizer indireto, diretamente nos atinge. Gostaria aqui, nesses cinco minutos, de falar em relação ao não comparecimento do principal órgão ou de alguém que o represente para o debate dessa temática, levando em conta que foi falado aqui pelo colega palestrante, não está presente o que trata da taxa, da tarifa. Deu, assim, a entender que nós só temos aqui a oportunidade de tirar alguns esclarecimentos, algumas dúvidas em relação ao que é determinado para nós consumidores, para nós contribuintes e é claro a sociedade rondoniense em relação a essas tarifas que são cobradas através das inúmeras bandeiras que foram citadas. Então, eu vejo aqui, como leigo que sou, mas como consumidor, como filho de Porto Velho, filho do Estado de Rondônia, nós pagamos um custo muito elevado. Então, eu vou aqui diretamente à situação das bandeiras. Como foi falado pelo nobre Deputado Leo Moraes e o Deputado Jesuíno, a quem a gente agradece a propositura desse debate e é muito salutar por parte dos Deputados estarem sempre convocando essas audiências públicas para que nós possamos então, como cidadãos, debater, dialogar. Aqui pode ser encontrada a solução de algumas temáticas críticas do nosso país e do nosso Estado. E a gente vê da seguinte maneira: Rondônia, Amazonas, Rio Branco, a região Norte em si, chove bastante, o ano todo, tanto é que nós vimos as desculpas de vários administradores de não trabalhar porque maior parte do ano chove, não dá para trabalhar com a infraestrutura asfáltica, a drenagem, o esgoto devido a essas chuvas, já que o nosso Estado chove bastante, nós éramos, no mínimo, no mínimo, para estarmos com a bandeira amarela, porque eu sei que é o sistema que faz com que nós hoje venhamos a pagar a conta de grandes centros industriais, a exemplo de São Paulo, tem muitíssimas indústrias, e nós estamos pagando por eles, porque, tudo bem, está na crise de energia, é uma seca que assola aquela re-

gião, mas não justifica, nós os Estados da região Norte pagarmos um valor tão exorbitante, já que é o sistema que faz com que seja dessa forma, que pelo menos nós venhamos a pagar essa tarifa amarela, o ideal seria verde o ano todo, porque chove o ano todo, mesmo no período de seca, chove o ano todo.

Outro ponto que foi observado aqui foi essa revisão que nos foi dada, creio que no mês de fevereiro, janeiro, mais ou menos, ela poderia ter sido maior, enquanto Rondônia, com três hidrelétricas na capital de Porto Velho, capital de Rondônia, Porto Velho, três hidrelétricas, nós tivemos um valor de desconto muito aquém do Estado vizinho Acre e de outros Estados, aqui chegou-se a um patamar de quase 18%, 17%, enquanto que o Rio Branco foi quase 37% de desconto, aí quando vem o reajuste, esse desconto foi zerado, não teve desconto, eu dei com mão e pequei com a outra, então isso aí tem que ser realmente revisto na hora dessa revisão que é feita no mês de novembro.

Gostaria aqui de enaltecer o discurso do amigo Deputado Leo Moraes, que realmente a gente vê que nós estamos pagando pelo alto custo e o alto índice de consumo dos Estados industrializados, porque Rondônia nós sabemos que não é um Estado industrializado, aqui a maior parte dos consumidores são residenciais, e nós estamos pagando muito caro por isso. Gostaria aqui também de enaltecer o posicionamento em relação à iluminação pública, já que é descontado diretamente lá no nosso talão de energia, quando a gente paga a taxa de iluminação pública, e é função dos Deputados fiscalizar, como vocês mesmo falaram agora há pouco em relação à qualidade desses reatores e lâmpadas que são colocadas através da EMDUR pela Prefeitura, órgãos fiscalizadores têm que ver, porque eles trocam a iluminação de um certo ponto, vou citar aqui a praça do bairro Caladinho, que trocam-se as lâmpadas com frequentes reatores e rapidamente, podem ir lá à noite, mandem a imprensa, a equipe de TV, meus amigos da imprensa aqui, bom dia, vão lá fiscalizar a escuridão que é. Então, isso aí tem que ser revisto, ele falou que alguém vai ser, vai dar essas informações em relação ao porquê não desse repasse da Agência para a Prefeitura, o porquê não, o senhor falou que o colega não estava aqui presente quando o Deputado aqui pediu esclarecimento, o cara sumiu, disse que só perante ao juiz. Então, isso aí tem que ser visto se realmente está sendo empregado, porque isso faz falta não só nas praças como nas ruas das cidades, assim como servidor público da área de segurança pública, trabalho diuturnamente no escuro, é ruim atender uma ocorrência no escuro, eu não sei se o bandido lá vai me alvejar numa escuridão total, a iluminação pública na nossa cidade ela poderia ser melhor, porque com três hidrelétricas, três hidrelétricas na capital do Estado de Rondônia, é uma escuridão total, é uma oscilação muito grande, falta energia com frequência e quando vão fazer um reparo, uma revisão, a gente vê que não tem mais aquelas informações, aquele informe de tais dias, tais horas faltará energia elétrica nos bairros tais por motivo de manutenção, quase a gente não vê mais isso, isso faz com que o prejuízo para o consumidor seja grande porque, devido à oscilação, queima vários aparelhos eletrodomésticos, então tem que haver realmente mais empenho. Gostaria de enaltecer, parabéns aqui a todos os Deputados, principalmente o Deputado Jesuino Boabaid, que convocou essa

temática para discutir, é salutar, todos os Deputados aqui da Casa estão de parabéns para que sempre haja esse debate. Obrigado. Bom dia a todos.

(Às 10 horas e 56 minutos o senhor Leo Moraes passa a presidência ao senhor Dr. Neidson)

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Obrigado, Márcio, parabéns pelas explicações. Queremos passar a palavra agora ao senhor Milton Wermeck, que é um consumidor também, por cinco minutos.

O SR. MILTON WERMECK – Gostaria de cumprimentar aos senhores Deputados, bom dia, e bom dia a todos os presentes. Eu sou funcionário público, eu sou um curioso e estudioso do consumo de energia desde 2009. Eu venho me perguntando também o que fazer para poder resolver o problema de energia. Eu trabalho num projeto de resolver isso, não é energia solar, mas eu também vivo me perguntando como resolver esse problema, porque a energia é cada dia mais cara. Eu gostaria de perguntar para o Edson, que ele é mais estudioso, eu entro realmente no site da ANEEL, faço algumas pesquisas diante da minha ideia, conheço essa resolução 482, o Edson explicou aqui, mas a 482 nos permite gerar energia e abater quase 100% do nosso consumo, ou seja, se eu gerar 1000 kW mês, eu posso abater os 1000 kW, vou pagar para a concessionária as taxas mínimas, tem uma taxa mínima que eu vou ter que contribuir com a companhia de energia, mas é a única maneira de você zerar sua conta de energia é você gerando sua própria energia, é, eu não sei se a ELETROBRAS já está disponível para receber esse sistema que vai colocar um relógio de geração e consumo que é chamado de bidirecional, se eu não estou equivocado.

O SR. EDSON RAMOS – Sim, você está correto, nós já temos um cliente que está fazendo a instalação na sua residência e pleiteou esse sistema de medição na sua unidade.

Então, provavelmente, nós estamos já trabalhando nesse sentido, uma vez que nós temos um cliente que está cadastrado, fez a solicitação e está providenciando a instalação das placas solares na sua unidade consumidora, quando estiver pronto certamente já vai ter a medição bidirecional.

O SR. MILTON WERMECK – Então, para esclarecimento nessa faixa que ele explicou, você pode gerar a sua energia, pode ser solar, pode ser eólica, nós vamos esbarrar num problema que Rondônia não tem vento, então seria esse um problema já nós não poderemos usar o vento como fonte de energia. Mas eu gostaria de perguntar para o Edson, eu acho que muita coisa foi debatida aqui, mas tem muita coisa que fica. Nós sabemos que recentemente, eu não sei se tem acesso, mais o site da ANEEL disponibiliza quanto que ela paga pelo megawatt hoje para cada empresa quando ela contrata essa energia. E quando a Santo Antônio, se eu não estiver equivocado, eu não sei os valores exatos, mas quando a Santo Antônio participou do leilão, que foi quando ela ganhou o consórcio, o megawatts de energia da Santo Antônio seria por volta de oitenta e três reais, que foi o preço que ela ganhou para poder gerar essa energia e para ela construir a Santo Antônio. Então, quer di-

zer, se não fosse a baixa do preço, hoje nós estaríamos pagando aí por volta de um real, se nós seguíssimos esse mesmo valor que vinha seguindo na energia, porque...a energia tem sempre caído no fornecedor que é a hidrelétrica, mas para nós a energia está sempre subindo. Nós temos várias microgerações, pequenas PCH,s no Estado que devem gerar hoje por volta dos 100 megawatts de energia, se não gerar mais. Eu não tenho essa pesquisa a fundo. Mas Rondônia gera muita energia, não é só da Santo Antônio, não é só Jirau, porque elas não entraram em operação totalmente, mas já estão gerando. Nós aqui em Rondônia estamos na contramão da história, geramos uma energia barata, estamos pagando aí um custo absurdo por uma geração de energia. Eu não sei se é chamar a bancada federal e nós temos que no mínimo ganhar como subsídio, se nós como consumidor não conseguirmos ganhar, mas o Estado tem que receber de alguma forma esse retorno, porque realmente o retorno é muito pequeno. Nós estamos pagando conta de energia do Ceará, de Sergipe, de Alagoas, que não tem uma gota de água para gerar uma energia, não é?

Outra coisa que eu quero citar aqui, eu até publiquei lá na rede social, no facebook da Ada, pensei que estava publicando no do Deputado Jesuíno, mas era um comentário dela, Roraima, que eu saiba, não tem hidrelétrica e vocês podem pesquisar aqui no site da ANEEL que Roraima tem um custo de megawatt de 0,28, 0,29. Então, quer dizer, para quem não gera um megawatt de energia como Rondônia, Amapá e Roraima, nós estamos pagando aqui um absurdo. Então, porque que eles então podem ser beneficiados, talvez pode ser por problema de contrato antigo, mas não acredito porque olhei esta semana e não foi revisado, continua com a tarifa de 0,29 do mesmo jeito. Há algo errado em relação a nós. Nós estamos pagando a conta, e caro, pelo problema dos outros.

Outra coisa que eu queria deixar aqui, talvez não é pertinente, mas eu gostaria de deixar o meu protesto, há uns dois anos a Eletrobrás de Rondônia colocou vários veículos aí nas casas dos cidadãos de combate à fraude de energia. Perto da minha casa tem muitas vilas de apartamentos e aqueles carros parados ali muitos dias. Mas eu gostaria de deixar registrado aqui, eu sou Policial Civil e a gente acompanha a história da cidade, eu gostaria de dizer que tem bairros aqui que tem milhares de casas que não pagam um único centavo de energia. Tem gente com central de 12.000 BTU consumindo energia sem pagar um centavo. Eu só gostaria de deixar minha reclamação, que eu concordo que quem está fazendo gato tem que pagar, mas eu acho que a melhor coisa é primeiro procurar o faturamento. Eu costumo dizer que uma empresa que não fatura não tem que cortar. Primeiro, nós temos que ter faturamento para depois cortar alguma coisa. Porque se não fatura vai quebrar primeiramente.

Então tem milhares de locais aí, milhares de residência que não pagam energia. Está liberada a energia a custo zero, é o 0800 como falam. E nós que pagamos energia, eu pago uma energia de R\$ 700,00 por mês, a fiscalização está lá todo mês, se eu atrasar cinco dias a minha energia eu estou recebendo um comunicado que o meu nome vai para o SPC, já passou cinco dias, eu fico indignado, porque meu pagamento sai dia 25 e minha energia sai dia 18, eu recebi um aviso em casa no dia 02 que minha energia vai ser cortada, porque eu

não paguei no dia 18, mas sim no dia 25. Então, quer dizer, em cima de quem paga a pressão é muito grande, mas de quem está consumindo a custo zero não tem nenhuma fiscalização. Eu posso dizer isso porque eu vi e eu não sou da Eletrobrás e posso dirigir a bairros aí que ninguém paga um centavo de energia e a Eletrobrás tem 3, 4 anos que não pisa lá para fiscalizar e nem para cobrar que seja colocado o relógio, algumas poucas residências têm e em alguns casos eles ainda retiram a energia e faz gato, porque lá a Eletrobrás não pisa. Era essa a minha explanação.

Obrigado.

O SR. JOÃO PICANÇO – Bem, com relação ao que o nosso colega falou aí, nós somos obrigados pela ANEEL a fiscalizar todas as unidades consumidoras, todas do Estado. Então, certamente esse carro de fiscalização ele não é direcionado somente a algumas unidades consumidoras, nós fazemos toda uma análise de consumo para definir em que unidades nós vamos priorizar para fazer essa fiscalização. E com relação à unidade que não paga energia, o que existe ainda muito aqui no nosso Estado, e principalmente na nossa capital, são áreas de ligações clandestinas, que a extensão da rede não chegou, são bairros que surgem, o nosso Estado é um Estado pujante, com crescimento acima da média brasileira, então você tem áreas que surgem assim de maneira, grosseiramente falando, do dia para a noite, que a gente sabe que não é do dia para a noite, mas existem áreas com ligações clandestinas e que você tem que ter uma velocidade para fazer um investimento nessas áreas, muitas das vezes essas áreas são áreas invadidas que têm um proprietário, aí tem litígio na Justiça, você não tem como, às vezes você tem até o dinheiro para fazer investimento, mas você não pode entrar naquela área lá porque ela não é legalizada. Tem toda uma série de situações que impedem que este investimento ocorra no tempo certo, mas recentemente nós temos um convênio aí com o Banco Mundial, o BIRD, aonde está se trabalhando muito nessa área de tecnologia, para que você possa fazer uma fiscalização melhor para evitar esse furto de energia que foi colocado muito bem pelo Edson aí que uma parcela desse furto é repassada para que todos nós paguemos na nossa conta de energia. E dentro desse financiamento junto ao Banco Mundial, nós estamos fazendo um investimento muito grande dessas áreas clandestinas. Então, nós temos hoje dentro da capital 37 áreas mapeadas com energias de ligações clandestinas, aonde nós vamos, o mês que vem já começam as obras, inclusive teve uma Audiência Pública, se eu não me engano semana passada, na Câmara Municipal, onde foi explicado aonde vai ser feito todo esse investimento em termos de regularização da energia nessas áreas de ligações clandestinas.

O SR. LEO MORAES – Eu queria fazer uma pergunta para o senhor Picanço e parabenizar também o cidadãos que vieram utilizar a tribuna com muita propriedade, isso é muito importante. Queria perguntar qual o serviço que está sendo feito pela Eletrobrás para melhorar a oscilação da tensão. Porque isso que foi questionado e comentado é por conta de como se queimam rapidamente as lâmpadas, aí vem reler, aí vem transformador e vem todas essas questões, que eu não sou do ramo e não posso falar com profundidade, mas o que está sendo

feito pela Eletrobrás para melhorar a tensão, a oscilação da tensão que prejudica tanto o nosso setor elétrico e energético no Estado de Rondônia?

O SR. JOÃO PICANÇO – Ok, Deputado. Naturalmente, a energia elétrica ela é oscilante, ela é uma onda, então ela oscila, tanto é que existem níveis aceitáveis de tensão, 127, 228 watts, e a Agência Nacional de Energia, porque o nosso ambiente do setor elétrico ele é amplamente regulado. Então, tudo a ANEEL define nas suas normas, nos seus procedimentos e fiscaliza. Como o crescimento é muito grande, então você tem que estar fazendo investimentos, então você tem hoje na cidade de Porto Velho 05 subestações, cada uma saindo 10 alimentadores e está em construção mais uma subestação. Então, com a entrada dessa nova subestação, a gente consegue adequar e melhorar ainda mais o nível dessa tensão. Nós temos uma Resolução da ANEEL, que é a 505, que ela nos obriga a fazer medições, a própria ANEEL faz um sorteio, ela tem toda relação dos nossos consumidores, ela escolhe uma quantidade de unidades consumidoras e nos solicita que faça medição do nível de tensão que está chegando naquela unidade consumidora durante 07 dias, nós fazemos essas medições e mandamos para ela, ela faz essa avaliação do nível de tensão e tudo isso ela vai avaliando para ver se nós estamos dando o retorno do que ela está nos dando na tarifa em termos de ativo, de resultado da qualidade de energia.

Com relação à iluminação pública, além dessa questão da oscilação, tem que ser avaliado também a qualidade do material que está sendo instalada, qualidade da lâmpada, porque o senhor sabe, os senhores sabem que existem produtos e produtos. Então, também a qualidade do reator, a qualidade da lâmpada, porque ela tem que suportar, ela tem que suportar oscilações, porque oscilação ela é oriunda da corrente elétrica, da tensão elétrica, são ondas.

Então, a oscilação vai ocorrer dentro do limite, claro que se passar de um limite e chegar a um valor muito alto de oscilação de tensão ela vai queimar aquela lâmpada, mesmo sendo uma lâmpada de qualidade. E aí a ANEEL fiscaliza isso e com certeza ela nos pune com relação a isso.

O SR. LEO MORAES – A Eletrobrás Rondônia, então ela está dentro dos parâmetros exigidos pela ANEEL por essa fiscalização que acontece?

O SR. JOÃO PICANÇO – Sim. Normalmente ela se mantém dentro...

O SR. LEO MORAES – O senhor imagina que então é por conta da qualidade das lâmpadas instaladas em Porto Velho, por exemplo, que eu conheço melhor.

O SR. JOÃO PICANÇO – São as duas coisas que podem acontecer, é como eu lhe falei. Eu não vou lhe dizer aqui que as lâmpadas que queimaram todas foi porque elas não são de boas qualidades. Não, pode ter ocorrido um nível de oscilação que passou daquele limite e veio a queimar uma lâmpada de qualidade. Pode ter as duas situações. Mas o que eu estou lhe explicando é que existe um limite de nível de tensão e esse limite a Eletrobrás Distribuição Rondônia procura atender a to-

dos os clientes, inclusive a iluminação pública, e esse limite é fiscalizado pela Agência Nacional de Energia.

O SR. LEO MORAES – Hoje não tem nenhum projeto específico para melhorar essa oscilação da tensão, é a manutenção que está aí.

O SR. JOÃO PICANÇO – É o que eu lhe falei. É questão de melhoria do nível dessa tensão? É. Com investimentos, construindo novas subestações. Nós temos uma subestação em Porto Velho sendo construída ali no areal, subestação centro que a gente está chamando, mas é ali na Rio de Janeiro com Alexandre Guimarães, ali onde era o antigo Almoxarifado. Então, ali é uma subestação nova que vai ter uma distribuição de energia melhor, que vai inclusive atender a região central de Porto Velho, isso melhora.

O SR. LEO MORAES - E o prazo para conclusão?

O SR. JOÃO PICANÇO - Acreditamos que mais 03, 04 meses essa subestação está sendo energizada.

O SR. LEO MORAES – E consequentemente melhoraria a qualidade...

O SR. JOÃO PICANÇO - Dessa subestação saem novos alimentadores que vão receber essas cargas e a partir do momento que eu divido melhor as cargas dos alimentadores eu melhoro o nível de tensão.

O SR. LEO MORAES – Ah, tá. Porque é o questionamento que eu faço por conta das minhas fiscalizações. Aí mais uma vez eu entro na questão da vereança. A ENDUR anunciava que tinha feito a iluminação do bairro Floresta todinho, aí eu ia lá no bairro Floresta quatro dias depois, não tinha mais nenhuma lâmpada acesa lá no bairro Floresta. Aí a gente ia para o bairro Eletronorte, a mesma coisa, os moradores sabem do que eu estou falando, e aí a minha indagação era essa: será que é a ELETROBRÁS ou será que os serviços que a ENDUR está prestando são ruins ou para não dizer, são péssimos? Então, me leva a crer que a questão que a ENDUR realmente tem instalado materiais de baixa qualidade, porque isso eles anunciam: iluminamos 80% da cidade de Porto Velho. Se você fizer uma foto aérea você ver que tem 25% da cidade iluminada. Eles falam, anunciaram que iluminaram o Jardim Santana, Ulisses, Marcos Freire e Ronaldo Aragão. A gente vai lá, tem só X no poste, é só X no poste que os moradores, as associações fazem, mas não tem nada iluminado. E isso, lógico que causa uma certa perplexidade porque afinal está sendo gasto, é um investimento de material e a contrapartida ela é mínima para população. Então, eu acho que de certa forma o senhor me respondeu que a Eletrobrás está trabalhando, ao passo em que a administração municipal não consegue efetivar um bom serviço para população através dos nossos impostos. Era isso que eu precisava saber. Obrigado.

(Às 11 horas e 11 minutos o senhor Dr. Neidson passa a presidência ao senhor Jesuíno Boabaid)

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Vou passar aqui a palavra ao Geraldo.

O SR. LEO MORAES – Passar aqui, Presidente, só um minutinho, para o colega Edson, para ele explicar em relação à tarifa de Roraima, por ser mais barata, até para a gente esclarecer também, que eu gostaria de saber.

O SR. EDSON RAMOS – Quando ele coloca, desculpas, eu esqueci o nome dele, ele esteve aqui, com a “cogitação”, que ele é um estudioso aqui da questão das tarifas de energia. E assim como ele, eu também entrei nessa área e ela é uma área efetivamente apaixonante e a gente acaba mergulhando mesmo nisso, é muito bom. E aí nós vamos agora colocar essa situação aqui, quando ele comentou que as tarifas de Roraima estão entre as mais baratas, não apenas a tarifa de Roraima, a tarifa do Amapá também está entre as mais baratas. Mas aí nós temos que levar em consideração alguns fatores. Por exemplo, eu estive pessoalmente com o Governador de Roraima, em 2012, e aí, veja bem, a situação que estava lá e que eu particularmente como cidadão de Rondônia não quero para o nosso Estado. Efetivamente, a tarifa lá na área rural era extremamente barata, mas quem estava pagando toda geração de óleo diesel era o contribuinte, o Governo do Estado estava bancando tudo isso. E tanto que na própria regulação, na própria regulação do setor existe um fundo, que era a CDE, antiga CCC, exatamente para isso. Então, o que acontecia? Naquele momento você não pagava como consumidor, mais pagava como contribuinte. Então, o que acontece? E por que a ANEEL de certa forma deixou isso acontecer? Porque a ANEEL...pedia para a Distribuidora de lá efetivar justamente a arrecadação dos encargos, porque ela determinava esses encargos e eles não estavam recolhendo. Então, a ANEEL nunca deu aumento de energia para eles, a ANEEL não calculava a tarifa deles, a ANEEL deixou desde o ano 2002 a energia deles represada, o preço da tarifa represada. No caso específico do Amapá, quando ele foi reconstituir o valor dessa tarifa, o aumento foi de 136%. E, senhores, nenhum consumidor consegue pagar de um mês para outro um aumento de cento e trinta e seis por cento de energia. Eu, pessoalmente, estive trabalhando com o Governador do Estado de Roraima, passei Resolução, conversamos por telefone várias vezes, onde ele foi inclusive buscar os Deputados da bancada dele para se enquadrar na metodologia da CCC para que pudesse ser repassado esse custo da geração para o fundo devido e não para o contribuinte do Estado que estava pagando isso via ICMS.

Então, de fato, tem situações e situações, é bastante complexa, cada concessão tem suas singularidades, mas apenas para esclarecer em relação a essas diferenças tarifárias que às vezes ocorrem. Espero ter atendido vocês.

Obrigado.

O SR. GERALDO MARCOLINO - Bom dia aos nobres Deputados, bom dia aos representantes da ELETRONORTE/CERON, bom dia aos ouvintes. Eu sou Geraldo Marcolino, eu sou empresário, eu gostaria de saber se tem algum empresário participando aqui, porque eu não... Nós estamos falando mais sobre tarifa residencial, mas a tarifa da indústria também acho que foi no mesmo caminho, teve uns aumentos aí que está

difícil de suportar. Então, eu vou procurar ser bastante prático, primeiramente com relação ao valor da conta. Eu estou com duas contas aqui, eu recebi a conta do mês passado, doze mil, e essa conta deste mês, dezoito mil reais, um aumento de quase seis mil reais, quer dizer, para uma indústria aqui de Porto Velho que já vem passando por todas as dificuldades depois da enchente, o meu setor é o setor cerâmico, depois de toda essa enchente está a indústria, a construção também uma série de dificuldades, é muito difícil uma indústria conseguir suportar um aumento desse tipo porque a gente não tem a mínima condição de repassar isso para o consumidor final através dos nossos produtos, tijolos e outros derivados. Então, fica muito complicado para as empresas locais suportarem aumento como esse. No caso, mesmo com a bandeira verde, no meu caso, que é ouro sazonal, eu acho que esse aumento praticamente, como eu, como qualquer ajuda que eu pudesse ter nesse ouro sazonal verde, a gente não trabalhando no horário de pico, mesmo a gente controlando para não trabalhar nesse horário de pico, fica muito difícil a gente conseguir manter aqui a indústria operando com os aumentos desse tipo.

Primeiro, a questão com relação ao valor da conta, eu gostaria que depois o Edson fizesse um comentário a esse respeito. Segundo, com relação à oscilação de energia, nós tivemos uma oscilação de energia essa semana passada, sendo bastante prático, queimaram três motores na minha indústria, três motores grandes. Eu fui na CERON para poder reclamar da oscilação, o pessoal disse que lá eles não tinham reposição, não atendiam nem reclamação com relação ao grupo A, ao setor de grande usuários. Liguei para a ELETRONORTE através do 0800, o pessoal abriu uma ordem de serviço para que eu voltasse à CERON para poder fazer reclamação e ver o que poderia ser feito. Então, quer dizer, fica essa dúvida. Eu queria que você fizesse um comentário, quem seria responsável, a ELETRONORTE ou é a CERON daqui, no caso de uma oscilação de energia e que venha trazer prejuízos para o consumidor. No meu caso foram três motores, eu fiquei quase um dia e meio parado na indústria devido a essa oscilação que ocorreu mais ou menos umas vinte horas da noite, início da noite.

Em terceiro, com relação ao corte, o meu amigo anterior fez um comentário aqui que ele recebeu com dois, três dias estava recebendo o aviso de corte, eu estou aqui com um aviso de corte, essa é do mês passado e essa é desse mês, nem venceu ainda, mas eu já estou com aviso de corte, quer dizer, menos de 30 dias, que é um grande usuário, já está com aviso de corte por não ter pago a sua conta do referido mês. Eu como empresário tenho alguns clientes que são os clientes que praticamente mantêm a minha empresa, eu trato um relacionamento quase que direto com esses clientes, eu visito, se ele está com dificuldade a gente procura prorrogar algum vencimento, procura ter um relacionamento direto. Na CERON, eu faço parte do grupo A que a gente considera que é um grupo de grandes usuários, que eu acredito que seja o grupo que mantém uma boa parte da despesa da concessionária de energia elétrica. O comentário que eu faço é como a CERON está tratando esse grupo A? O meu grupo A, que são os grandes clientes, eu trato com todo o respeito em atendimento, eu vou lá, eu sou atendido, eu converso com o cliente, eu procuro fazer um contato, se ele tem um problema, se venceu uma tarifa, eu procuro prorrogar para poder dar um atendimento

especial. Agora, eu queria saber qual é o atendimento especial que a ELETRONORTE aqui está dando para o grupo A dela? Por que o corte vem com menos de 30 dias, a visita eu mal fui atendido na CERON quando eu fui reclamar do grupo A e me mandaram para a ELETRONORTE através do 0800, não é?

Então, quer dizer, não tem atendimento preferencial nenhum e flexibilização no caso de pedir 3, 4, 5 dias para pagar uma conta, eles não dão, o aviso de corte está na rua, se o pessoal chegar para cortar não posso fazer nada. Então, eu queria que o Edson fizesse um comentário também com relação a que é o grupo A para a CERON, porque eu não estou vendo assim um atendimento, se é o pessoal que realmente mantém a empresa, eu não estou vendo um atendimento preferencial nenhum com relação ao grupo A, que são os empresários lá, as empresas maiores que têm um consumo maior de energia. Só isso.

Obrigado.

O SR. EDSON RAMOS – Bom, eu vou começar pela questão do aumento da tarifa, como o senhor mesmo frisou, como ouro sazonal, e basicamente não houve percepção de qualquer benefício pelo fato do senhor estar reduzindo o consumo no horário de ponta, basicamente não houve isso. Na verdade, é como eu expliquei anteriormente, foi uma definição da Agência para o repasse daquele encargo da CDE que ficou extremamente alto, a situação chegou a ficar tão estranha que o consumidor livre, que no caso nem sequer compra energia nossa, eles estiveram comigo essa semana, o Antônio chegou lá tentando entender, ele falou assim: *Mas por que houve esse aumento tão grande na minha conta?* A explicação que eu dei para ele foi exatamente aquela tela, a única diferença era o nível de tensão que ali estava no residencial e no caso dele era uma outra tensão. Mas é exatamente o mesmo, é o peso desse encargo que foi atribuído, no caso do consumidor livre aumentou onze vezes, no consumidor residencial o senhor viu que foi quase nove vezes também. Então, de fato pesou, mas isso foi uma definição lá da Agência Nacional de Energia Elétrica em função da questão hidrológica, então nós estamos pagando, nós vamos efetivamente pagar esse custo dessa geração térmica nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 basicamente agora, não há como a gente fugir disso.

Em relação à qualidade do serviço, isso é um tema bastante interessante, porque quando a gente fala em relação da tarifa, basicamente existe uma discussão quase que direta com a ANEEL, porque é ela que define isso. Em relação à qualidade do serviço, não. Passa efetivamente pela Distribuidora, e o senhor está coberto de razão, aí há uma questão de relacionamento com os clientes do grupo A, eu particularmente vou até repassar as explicações para o Presidente, tendo em vista que eu não opero na questão do tratamento com os clientes, eu fico só na parte tarifária mesmo, de relacionamento com o Ministério de Minas e Energia e também com a Agência Nacional de Energia Elétrica. Então, a pessoa mais apropriada para responder isso, eu pediria ao próprio Picanço para nos ajudar aqui em relação a isso.

Então, a questão da qualidade efetivamente é uma discussão, sim, que passa pela Distribuidora, porque efetivamente, como eu expliquei no início ali, há uma abertura daquelas tarifas onde você tem uma parte que nós não temos

gerenciamento e há uma parte que nós temos gerenciamento, e é justamente a parte da qualidade que está consagrada, inclusive no contrato de concessão que nós temos obrigação de cumprir. E até muito interessante esse tipo de reclamação que o senhor fez pela questão do relacionamento, porque nós podemos inclusive estar falhando mesmo, ou eu também, assim como o senhor, eu também tenho algumas dificuldades às vezes quando alguns clientes chegam lá e a gente percebe que nós ainda temos uma certa dificuldade para se relacionar com o cliente, não só com os clientes, com a própria imprensa. O ano passado, salvo engano, o ano passado o próprio Presidente estabeleceu um seminário com a participação dos repórteres e tudo mais numa tentativa da gente passar uma linguagem melhor para que isso chegue na população. Porque para nós é interessante que a gente ouça, é exatamente o que o senhor está dizendo aí, um consumidor do grupo A, e o senhor está coberto de razão, porque o consumidor do grupo A efetivamente tem um peso muito grande no nosso faturamento, porque são as empresas, e efetivamente o aumento da sua tarifa foi na ordem de 16.90%, houve realmente um acréscimo considerável em função aí da CDE. Mas a parte da qualidade eu deixaria então para o próprio Presidente para explicar melhor.

O SR. JOÃO PICANÇO – Dois pontos que o senhor colocou realmente com muita propriedade, com relação a atendimento, o senhor sendo um cliente do grupo A, realmente precisa ter esse atendimento com mais atenção, com mais cuidado, até pelo tamanho da sua empresa, da sua indústria e do resultado que o senhor gera, não só para a nossa empresa, mas sim para todo o Estado. A nossa área comercial e área de atendimento precisa então dar um maior cuidado nesse tratamento. Eu vou anotar a sua reclamação e vou conversar com os responsáveis pela área de atendimento ao cliente do grupo A para saber como está se dando realmente esse atendimento e o porquê da sua reclamação.

Com relação à queima de seus motores, existe uma norma e um procedimento dentro da empresa, que é o processo de ressarcimento de danos, não sei se o senhor chegou a abrir esse processo.

O SR. GERALDO MARCOLINO – Eu fui iniciar e abrir e eles mandaram eu ligar para o 0800.

O SR. JOÃO PICANÇO – Porque no 0800 esse processo é aberto, chegou a abrir o processo?

O SR. GERALDO MARCOLINO – Abri, abri o processo.

O SR. JOÃO PICANÇO – Abriu, tem o número dele?

O SR. GERALDO MARCOLINO – Não, eles ficaram de me passar esta semana o número do processo para eu poder voltar à Distribuidora para poder continuar o processo de verificação.

O SR. JOÃO PICANÇO – Justamente, é isso mesmo, esse processo é aberto pelo 0800, que é da CERON, a gente acaba confundindo muito Eletrobrás, Eletronorte com Eletrobrás Dis-

tribuidora, porque há alguns anos a CERON passou a fazer parte do grupo de empresas do grupo Eletrobrás, que é a grande gestora da geração e da transmissão de energia no nosso país e pegou essa parte de empresas no mercado da distribuição de energia, que são seis empresas hoje e mais três entrando, que é dos Estados do Amazonas, Alagoas, Piauí, Rondônia, Roraima e Acre, já faz parte Goiás com a CELG, ainda tem a CER que é outra empresa de Roraima e a CEA do Amapá, então uma certa confusão entre 0800/ Eletronorte? Não, 0800 não é da Eletronorte, ele é da Distribuidora, 0800 da Distribuidora.

Então, certamente essa norma define que critérios e de que forma vai ser analisada essa ocorrência que veio a danificar os seus equipamentos na sua indústria. Então, tudo isso vai ser avaliado, se tiver comprovação que o que ocorreu na rede realmente provocou o dano nos seus equipamentos, certamente o senhor será ressarcido no valor do seu equipamento. Depois eu quero pegar direitinho o seu nome pra gente avaliar isso lá dentro da empresa.

O SR. GERALDO MARCOLINO – Ok, obrigado. O que eu colocava é só com relação, eu acho que tem que melhorar o relacionamento com relação ao grupo A, por ser os grandes usuários, eu acho que teria que ter um relacionamento um pouco diferenciado, não é, em termos de atendimento, de atendimento às ocorrências.

O SR. JOÃO PICANÇO – Com certeza, o senhor está coberto de razão.

O SR. GERALDO MARCOLINO – Obrigado.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Não há inscritos, alguém quer se manifestar ainda sobre essa questão? Alguma questão de ordem? Então, vamos passar para o final no caso.

Esta Audiência Pública, para quem esteve presente, foi levada ao conhecimento através das redes sociais, através do *facebook*, através do *whatsApp* e através também da nossa sessão, que ela é gravada e colocada na internet, e também as demais redes televisivas que registraram. Para nós foi salutar, mas aqui ficaram algumas perguntas e respostas evasivas. Por que evasivas? Assim como a resposta sobre essas bandeiras não convence, eu sei que a Eletrobrás é um mero órgão que vai arrecadar, a ANEEL foi convidada, não esteve presente, não se manifestou e não esteve presente, e nós, Deputado Neidson e demais Parlamentares, temos que buscar respostas plausíveis para resolver essa questão. Como bem disse aqui o empresário, de seis mil para dezoito mil foi o valor de sua conta de energia, como é que você vai agora arcar com essa despesa? Vai ter que repassar ao consumidor final, e com isso é um prejuízo para o Estado de Rondônia. Então, temos que, sim, rever essa questão da bandeira, rever essas questões desses tributos. Roraima, como você bem disse, lá o fornecimento de energia é através do diesel, do querosene, aqui não, aqui nós temos aí Santo Antônio, Jirau, temos ainda a usina também que foi construída na década de 90, que foi Samuel, então é inaceitável isso, temos que rever, até porque existe o Código de Defesa do Consumidor e está ferido de morte o Código de Defesa do Consumidor. Olha o que diz o

artigo 39, vou até deixar bem claro, é uma questão até de ordem e nós também através de nossas representatividades, as associações, o Ministério Público, temos que noticiar e buscar o Judiciário também para se manifestar, Judiciário de forma política para rever essa ação. Olha o que bem disse aqui o artigo 39: '*Vedado ao fornecedor de produtos e serviços, dentre outras práticas abusivas, condicionar o fornecimento de produtos e serviços, bem como sem justa causa os limites*'. Eu até anotei aqui, fiz uma anotação, o 10 que é interessante: '*Elevar sem justa causa o preço de produtos e serviços*'.

Para os senhores ficou claro em algum momento essa questão da elevação do serviço? A justificativa ficou clara? Não. Está ferindo de morte aqui, e é uma Lei. Temos que rever, e aí vem o artigo 52 e aí vêm os demais artigos, leis que restringem essas práticas abusivas.

Então, sei que a Eletrobrás ela está aplicando a regulamentação da ANEEL e a ANEEL ela deve rever seus atos. Porque os atos administrativos são simulados. Ela pode ser revista a qualquer momento, ainda mais esse que está indo de encontro às normas legais vigentes no Brasil, então Rondônia não pode ser sacrificada, pode ser exposta a essa questão dessas tarifas. Eu sei que está em 34º, mas para mim, dentro daquela tarifa, Deputado Neidson, que ficou 0.43 centavos lá, mas se você for aplicar, nós estamos no vermelho, aí não equilibra, todo mundo é igual e para mim está é no pior, está ficando é pior e cada dia se estende a pior. Nós, Parlamentares, quando somos eleitos, somos eleitos pelo povo e para representar o povo. E o nosso papel, as nossas prerrogativas é o quê? É fiscalizar, é controlar, é analisar todas as questões de ordem inerentes ao interesse do povo, aonde o cidadão comum não vai nós temos que ir, e temos essas prerrogativas.

Então foi, muito obrigado mesmo por vocês estarem presentes e esclarecer de uma forma, até pedir para vocês disponibilizarem esses dados técnicos para a gente subsidiar qualquer matéria de ordem judicial, de ordem, realmente, legislativa para que haja uma mudança. E pode ter certeza que todo e qualquer assunto essas Audiências Públicas que estão sendo propostas tanto por nós, Deputado Leo Moraes, Deputado Neidson e por mim, está sendo, sim, buscando uma solução e trazer respostas. Eu vi, está sendo construída ali uma subestação, mas na busca de melhoria lá na questão para melhorar essa questão da oscilação.

A Eletrobrás está sendo investida nessa questão, mas temos que ir além. Não podemos é ficar sendo, para mim, eu falo sempre, é uma espécie de assalto, não por vocês, da União, quando ela pratica um ato abusivo desse, ela está metendo a mão ali de uma forma legítima e legal: '*Não, olha esse aqui é o meu dinheiro e eu tenho que pegar*'. E você pode pegar o salário do consumidor, do contribuinte, do servidor, é 40% só de carga tributária, gente. É inviável, hoje, nós que estamos vivendo em um país de calamidade na segurança, na saúde, na educação, em todos os aspectos gerais, e o Estado vem ainda com esse tipo de ações, meter a mão lá e falar: '*esse aqui é meu também*', e todos os dias podem ter certeza. É criação, é aumento tributário. Abra, abra. É resolução, esses decretos que foram colocados ali, eles formam um tipo de: '*Não esse decreto aqui é para aumentar*'. E vai, vai, vai chegar um momento em que tu vais pagar 60, 70, 80% de tributos, daqui uns dias vai ser assim. O Brasil não tem que começar,

como bem disse o Deputado Leo Moraes, esta Casa era para estar cheia, estar todo mundo. Que o tamanho da sua participação é o tamanho da sua conquista. O Governo PT é assim e os demais governantes chegaram ao poder foi pregando o quê? Ah, a militância, a busca, o manifesto. Qual é o manifesto? A insatisfação, isso não vejo. Mas como nós fomos eleitos, iremos incansavelmente os quatro anos que foi dado para mim a oportunidade, não só para mim, aos demais Parlamentares, em representar e tentar pelo menos mudar esse cenário. Para mim só causa mais problemática. Vocês podem ter certeza, não é só com a iluminação, não, tem questão dos assaltos nas escolas, tem outras tarifas que estão sendo cobradas, são áreas de litígio, são essas questões, realmente, do atendimento, viu, Presidente. É demais reclamações. Passa para um, passa para outro, e fica nessa questão. Tem que rever essa questão do Call Center da Eletrobrás aí, para analisar e ver. Olha o consumidor, quem é que arrecada? Para mim não tem discussão, não. Eletrobrás é que tem que ressarcir se for constatado um erro lá por conta de alternância, aí tem que ter uns técnicos lá. Eu já passei por uma problemática, e qual foi o acordo que foi feito? Abateu na minha conta de energia, houve um eletrodoméstico que foi queimado e foi feito um acordo, tranquilo, pelo menos eu fui ressarcido. E aqueles que não buscam? E ficam lá lesados, não sabem a forma como devem procurar.

Então, a gente pede também, deixem, façam uma matéria explicativa também, com um folder, alguma coisa para que haja o ressarcimento dessas pessoas que tiveram prejuízo em seus bolsos. Nos demais, eu vou finalizar agora. Alguém quer fazer alguma consideração?

Alguma consideração final? Deputado Neidson.

O SR. DOUTOR NEIDSON – Deputado Jesuíno, parabéns pela Audiência Pública. O Deputado Leo Moraes, durante a audiência, propôs que nós da bancada estadual solicitemos também uma audiência junto à bancada federal, porque até muitos oradores que estiveram aqui já na tribuna disseram que nós temos três usinas hidrelétricas aqui só na capital. Somos a capital que gera energia e somos a capital que está na bandeira vermelha, a que mais paga energia, sendo que nós somos os geradores de energia. Então, vamos solicitar também uma audiência junto à bancada, aos representantes da bancada federal, e também ao Poder Executivo para que ele esteja presente para que possamos cobrar deles também para que possam dar uma solução para o nosso problema aqui. Porque tendo três hidrelétricas só na capital, fora as outras que tem no interior do Estado aí, e geradores de energia e pagar a maior taxa de energia do Estado, do Brasil, quase, uma delas, estamos na 34ª posição, mas eu acredito que foi uma idéia, uma ótima idéia e vamos tentar realizar isso.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Com certeza vai ser lavrada essa ata e nós requisitamos, Deputado Neidson, e a gente vai buscar. Porque eu vejo o interessante. O Governo está lá, tem uma série de problemas, mas nós Parlamentares temos que estar preocupados com esses interesses. São taxas de iluminação pública, que não é na maioria de alguns locais a gente paga treze, quinze reais, nem a lâmpada tem no poste. Como é que isso deve ser revertido? O Estado deveria indenizar.

Entendeu? A bancada federal foi eleita pelo povo, tem também que ser responsabilizada. Se a peteca tem que cair, a responsabilidade é normas gerais, federais, tem que ser alteradas resoluções, eu vou ter que conclamar também o posicionamento deles. Porque não adianta também se eximir dessa responsabilidade. ‘Ó, o Deputado vai tomar, eu garanto para vocês se fosse inerente à responsabilidade nossa, com certeza o nosso papel nós iremos fazer e é o Governo rever essas taxas, esses impostos, mas não é, a maioria que eu vi ali, é federal, gente, é federal, e aonde é que a União vem e fala: “Rondônia, vocês vão pagar a taxa vermelha”. Por quê? Qual motivação? Abra ali, elenque os Estados que foram apresentados, quantos têm usinas? Quantos têm água em abundância? Diga se alguém pode me provar que para pagar uma energia alta dessas eu vou até um pouco me calar, os demais não, os demais não têm nem usina, a maioria o fornecimento de energia é através de máquinas, no caso, no diesel. Então, não existe, Deputado Neidson, essa é a nossa responsabilidade, nós iremos convocar também, chamar essa responsabilidade para os Deputados Federais, os Senadores, os Senadores são três, eles têm esse poder também de buscar e o próprio Governador ele pode ir lá buscar: “Olha, gente, a gente está começando a não suportar mais, como bem disse o empresário”. Como é que agora, daqui a pouco vão falar do caso dele que mexe com a questão dos tijolos, exemplo, na olaria, daqui a pouco um milheiro de tijolo está pagando R\$ 700,00 por conta do quê? Desse aumento. Porque ele vai ter que deixar, alguém vai ter que pagar isso que está sendo cobrado e quem vai ser? Vai ser no contribuinte, vai ser no povo que novamente ele paga essas taxas exorbitantes.

Mas muito obrigado pelo esclarecimento, para mim me deixou satisfeito em parte, porque só assim nós podemos focar. Não, Eletrobrás! Não é a Eletrobrás, é a União.

Então vamos para cima da União com gosto e eles vão ter que dar uma resposta, nem que a gente tenha que ir lá um grupo de Deputados a Brasília e a gente tem que sentar também com eles, com o Ministério, marcar agenda com todo mundo, revejam questão de Rondônia, o povo rondoniense não é para ficar pagando energia exorbitante, não, não é para estar sendo penalizado e punido por ingerência, por incompetência, por falta de uma responsabilidade mesmo de uma aplicabilidade em recurso, não sei como é que vão fazer, exemplo, que era para construir usinas hidrelétricas, o diabo a quatro deles aí e a gente está sendo punido. Não. Então, a gente vai agora para somar essa problemática e podem ter certeza as pessoas que estiveram presentes aqui vão ter respostas, nem que seja para falar: “Olha, eles não querem baixar”, e eles estão justificando por isso, para mim, a gente começa a tomar ações judiciais e as demais demandas.

Deixa eu finalizar agora a Audiência, passar aqui a palavra para o Presidente.

O SR. JOÃO PICANÇO – Deputado Jesuíno, gostaria de agradecer, em nome do Presidente da Eletrobrás Distribuição Rondônia, Dr. Luiz Marcelo, que infelizmente não pôde vir porque está em Brasília, foi protocolar um documento junto à ANEEL e dizer que nós estamos de portas abertas na Eletrobrás para atender os nossos clientes, qualquer pedido de Parlamentar estaremos lá para ouvi-los e nos posicionar dentro do que for possível de resposta e de ação para a Eletrobrás de

Rondônia e parabenizá-lo pela iniciativa, realmente é uma oportunidade muito boa para a gente, infelizmente a população não veio, poderia ter vindo muito mais. Parabéns a vocês que estão aqui até agora, porque é o nosso dia a dia, é o nosso dinheiro, é a gente que vai ter que pagar e qualquer ação que venha a beneficiar o cidadão nós, na qualidade também de cidadãos aqui do Estado de Rondônia, também seremos beneficiados por qualquer ação que esta Casa venha a tomar para a melhoria dessa condição em relação à tarifa. Realmente, é o que o Deputado falou, é uma situação que foi gerada pela União, são leis federais e como o Edson muito bem explicou na sua apresentação, só nos cabe na condição de concessionária cumprir.

Parabéns e muito obrigado.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Eu que agradeço novamente a todas as pessoas presentes que se dispuseram do seu tempo para estar presente, ouvirem o que realmente é necessário. Eu vejo também essa questão da vinda, o povo está descrente com a política, com a falta realmente do trato e das responsabilidades que é ditada. Então, quando fala: “a gente vai buscar resolver...”. Ah! Nada, deixa que a coisa anda, se der certo deu e se também não dá é mais uma coisa que estão só fazendo meramente uma politicagem. Para a gente não, a nossa responsabilidade é com o povo, pode ter certeza, eu tenho, eu faço política diferente, o pouco tempo que estou nesta Casa aqui quem pode perceber eu não estou bajulando Estado, Governo, pode ser qualquer coisa. – Jesuíno, você vai se indispor. Eu vou me indispor, porque quem me elegeu foi o povo de Rondônia e é por isso que a pessoa tem que ter esse perfil, não vou ficar distinto a nenhum Estado, a ninguém, a ninguém, porque o papel do representante Parlamentar é isso, se você foi eleito é para representar o povo independente. Ah! Vou me indispor com o Governo. Eu vou me indispor, mas ele está no papel de gestor e ele vai se indispor comigo se estiver fazendo a coisa errada, se estiver fazendo a coisa certa a gente também tem que dar as devidas publicidades. Eu nunca me reuni com o Confúcio Moura, Governador do Estado de Rondônia, e ontem, que foi a assinatura, só para título de conhecimento, para finalizar, que é a questão do asfaltamento de 27 km, eu fui lá prestigiar, para mim é interessante, sou portovelhense, sou de Rondônia e para mim foi um ato que deve até um ato de elogio, espero que essas obras iniciem e terminem dentro também do campo legal, dentro do orçamento, que não haja nenhum tipo de escândalo no decurso desse prazo, como bem disse o Governador. Ele citou um exemplo lá que ele fez o compromisso com o jornalista que iria asfaltar o bairro dele, determinou que fosse, esperava que a pessoa tivesse feito, no caso o responsável, quando ele foi na rua atolou foi o carro dele, como eu disse, ele passou foi vergonha. Ele mesmo disse. Infelizmente, nós damos a ordem e tem pessoas que não executam, e ele sente na pele isso, ele sentiu na pele, reconhece. Então, a gente como fiscal aqui desta Casa, enquanto tiver dentro da legislação estadual essa competência exclusiva de fiscalizar e controlar os atos do Executivo, nós estaremos fazendo e pode ter certeza que eu vou fiscalizar, ele pediu até, vamos fiscalizar, é um pedido que ele nem precisava fazer, para mim não, para mim não, o que for para

fiscalizar, estou fiscalizando, pedindo contrato, mandando para Controladoria e com certeza é o nosso papel. Vou finalizar.

Invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro encerrada a presente Audiência Pública, convidando a todos para um coquetel que será servido no Salão Nobre da Assembleia.

Muito obrigado a todos.

(Encerra-se esta Audiência Pública às 11h42minutos)

ASSESSORIA DA MESA

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, às doze horas e vinte e quatro minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Edson Martins – 1º Vice-Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Saulo Moreira; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Só na Bença; e ausências dos Senhores Deputados Airton Gurgacz, Alex Redano, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Marcelino Tenório, e Senhoras Deputadas Glaucione, Lúcia Tereza e Rosângela Donadon. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEN DO DIA**, foi **aprovado** em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos **Projeto de Lei Complementar nº 002/15** de autoria do Poder Executivo/M 031 que “Altera a redação do parágrafo único do artigo 16, da Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011 e dá outras providências”, com 13(treze) votos. Foram **aprovados** em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria da votos: **Projeto de Lei nº 009/15** de autoria do Poder Executivo/M 040 que “Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC o Programa Estadual Bolsa Estudo e Trabalho”; **Projeto de Lei nº 031/15** de autoria do Poder Executivo/M 050 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 7.807.539,00 em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA”; **Projeto de Lei nº 032/15** de autoria do Poder Executivo/M 051 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação e *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 8.372.750,53 em favor das

unidades orçamentárias Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – FRESPREN, Fundo Penitenciário – FUPEN e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI”;

Projeto de Lei nº 039/15 de autoria do Poder Executivo/M 054 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.597.708,09 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Justiça - SEJUS”; **Projeto de Lei nº 040/15** de autoria do Poder Executivo/M 055 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 102.153.230,89 em favor das unidades orçamentárias Tribunal de Justiça – TJ e Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU”;

Projeto de Lei nº 030/15 de autoria do Poder Executivo/M 049 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 256.277,52 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC”; **Projeto de Lei nº 057/15** de autoria do Poder Executivo/M 068 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 2.394.193,00 em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS”;

Projeto de Lei nº 065/15 de autoria Coletiva que “Revoga o parágrafo 5º do artigo 2º da Lei nº 3526 que ‘Altera a Lei nº 2913, de 3 de dezembro de 2012’.

Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente comunicou realização de audiência pública de autoria do Deputado Léo Moraes no dia 16 de abril, às 09:00 horas, para discutir sobre a não convocação dos aprovados em concursos públicos no Estado; audiência pública de autoria dos Deputados Dr. Neidson e Jesuino Boabaid no dia 16 de abril, às 14:00 horas, para discutir sobre o Assentamento Dilma *Roussef*, e convocou sessão ordinária para o dia 28 de abril, no horário regimental, às 15:00 horas. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às doze horas e trinta e três minutos do dia quinze de abril do ano dois mil e quinze.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ATO Nº 004/2015–MD/ALE

Acrescenta dispositivos aos artigos 1º e 3º do Ato nº 003/2015-MD/ALE, que “Regulamenta a concessão de auxílio-saúde, instituído pela Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013”.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais, e em confor-

midade com o disposto no §1º do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30/09/2013, alterada pela Lei Complementar nº 796, de 10/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar dispositivos aos artigos 1º e 3º do Ato nº 003/2015-MD/ALE, que “Regulamenta a concessão de auxílio-saúde, instituído pela Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, na forma a seguir:

“Art.1º.

Parágrafo único. O servidor aposentado que estiver exercendo função pública não fará jus ao auxílio de que trata o *caput* deste artigo.

.....

Art. 3º.

Parágrafo único. O servidor somente fará jus ao benefício a que se refere o *caput* do art. 1º deste Ato, por meio de requerimento protocolado junto a Superintendência de Recursos Humanos – SHR, até o décimo dia útil de cada mês, cujo valor será pago a partir desse mês, sem direito a quaisquer retroatividade.”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Mesa Diretora, 28 de abril de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO - Presidente
Deputado EDSON MARTINS - 1º Vice –Presidente
Deputado HERMÍNIO COELHO - 2º Vice –Presidente

Deputado LEBRÃO - 1º Secretário
Deputada GLAUCIONE - 2ª Secretária
Deputado LOIZINHO GOEBEL - 3º Secretário
Deputada RONSÂNGELA DONADON - 4ª Secretária

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1492/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

NOMEAR:

AGNÉLIO NUNES PEREIRA, matrícula nº100008640, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código

– AT-05, no Departamento de Cerimonial, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 17 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1493/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

N O M E A R:

AMADEU RABELO FERREIRA, matrícula nº100008591, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código – AT-05, no Departamento de Cerimonial, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 17 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1485/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

N O M E A R:

CESINÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº100002981, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código – AT-18, no Departamento de Cerimonial, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 17 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1496/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

N O M E A R:

EUNILSON COSTA FREITAS, cadastro nº. 100008963, Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, código DGS – 4, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 17 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1209/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve,

N O M E A R:

GESSI TABORDA DA COSTA, cadastro nº. 100004200, Cargo de Oficial Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, no Departamento de Comunicação e Expediente, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1389/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve,

N O M E A R:

JORGE MARQUES MOREIRA, cadastro nº100002750 Cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código AT- 15, na Superintendência de Recursos Humanos, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 16 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1488/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

N O M E A R:

LENILSON DE SOUZA GUEDES, matrícula nº10008616, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código – AT-19, no Departamento de Cerimonial, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 17 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1662/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

NOMEAR:

LUCIA REGINA CUNHA DE SOUZA, matrícula nº100002204, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Apoio, código – DGS-9, na Polícia Legislativa, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1483/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

NOMEAR:

LUCINEY MARQUES PINHO, matrícula nº100006454, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão das Comissões, Código DGS-4, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 17 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1388/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve,

NOMEAR:

MARCOS ANTONIO BORGES DE ANDRADE, cadastro nº100008343 Cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico AT - 15, na Superintendência de Recursos Humanos, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 16 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1481/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

NOMEAR:

MARIA APARECIDA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº100002882, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Expediente e Controle, Código DGS-4, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 17 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1486/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

NOMEAR:

MARIA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº100010950, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Apoio, código – DGS-9, no Departamento de Cerimonial, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 17 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1494/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

NOMEAR:

MARIO FLÁVIO DE MIRANDA, matrícula nº100005216, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código – AT-05, no Departamento de Cerimonial, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 17 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1478/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve,

NOMEAR:

MIRANILDE RODRIGUES DO NASCIMENTO ROBLES, matrícula nº100002262, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Apoio à Produção Parlamentar, Código DGS-3, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 17 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1480/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

NOMEAR:

SÊNIA MARIA DOS SANTOS FEITOSA, matrícula nº100000414, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Estudos, Pesquisas e Informações Legislativas, Código DGS-4, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 17 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0730/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

ABDON DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Departamento de Logística, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0741/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos

do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

RELOTAR

A servidora **ADLA ALMEIDA WENSING NAZARKO COIMBRA**, que exerce o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, na Escola do Legislativo, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1562/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão dos Servidores relacionados, do Gabinete da Presidência, a contar de 02 de março de 2015.

Nome	Código
ADRIANA DA SILVA	AST-07
JULIANE TORRES SANTAN CUNHA	AST-07
SUELI NEVES DOS SANTOS	ASP-07

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1613/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

AGAR MALTA BELEZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-09, no Departamento Médico, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0720/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos

termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ALCIDE DE AMORIM, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Departamento de Logística, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1538/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ALCIONE COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Departamento Médico, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1614/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ALEXANDRE ANDRADE CANOSA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, no Departamento Médico, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0842/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ALEXANDRO CARLOS GOMES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-21, na Controladoria Geral, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 06 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0725/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ALEXANDRO LUIZ FILIPINI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Departamento de Logística, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0732/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ALFREDO SENNA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Departamento de Logística, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0843/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, na Controladoria Geral, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 06 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1578/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ANA CAROLINA CARRANZA LEITE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-22, no Gabinete da Secretaria Geral, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1572/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ANA LUCIA DE SOUZA BRANDÃO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-20, no Departamento Legislativo, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1557/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ANDRE GUEDES DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-

20, no Gabinete da Presidência, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0855/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, na Superintendência de Recursos Humanos, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 09 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1615/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-19, no Departamento Médico, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0726/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ANTONIO PEIXOTO COSTA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Departamento de Logística, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1513/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

CAIO NOBRE VILELA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Técnico, código AST-07, na Corregedoria Administrativa, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 17 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1599/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

CARLA MAIZA SILVA DE FRANÇA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, na Superintendência de Compras e Licitações, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1579/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

CELIO JACIENTICK PIMENTA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-24, no Gabinete da Secretaria Geral, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1623/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

CINTIA SERAFIM, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Departamento Médico, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1616/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

CLARA DE LURDES BARBOSA SOUSA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Técnico, código AST-12, no Departamento Médico, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1218/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

CLAUDIO ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no

Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1600/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

CRYSTHOFER RAFAEL W DE OLIVEIRA FARES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, na Superintendência de Compras e Licitações, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1617/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

CYNTHIA DORIGHETTO BONIFACIO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Departamento Médico, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1573/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

DEBORA NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-09, no

Gabinete da Secretaria Legislativa, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1622/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

DULCENIRA PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-13, no Departamento Médico, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1580/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

EDUARDO ROSA TIBURCIO PINHEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Apoio, código DGS-09, no Gabinete da Secretaria Geral, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0727/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

EDVALDO DE MACEDO MEDEIROS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-21, no Departamento de Logística, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1311/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ELAINE DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, na Superintendência de Compras e Licitações, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 16 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1210/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ELAINE REGINA PEREIRA MAIA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1639/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ELIAINE PEREIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, no Gabinete da Secretaria Geral, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1212/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos ter-

mos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ELIÊNIO DE NAZARE NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0733/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

EMIR FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Departamento de Logística, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1659/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ERANILDO COSTA LUNA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1592/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

FABIANA MIRANDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1213/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

FABIO JOSE VIEIRA MORAIS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1618/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

FERNANDO CARLOS ARAUJO GOMES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AST-09, no Departamento Médico, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0728/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Departamento de Logística, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1563/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

GILSINEIA DE SOUZA SOARES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão Assistente Técnico, código AST-07, no Departamento Legislativo, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1228/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

GISELE MARIA DA SILVA GRAVATA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-19, no Gabinete da Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1577/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

HAYLAH WEYSE MOREIRA SODRE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, no Departamento Médico, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1227/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

HELEN ESTEVES REIS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-15, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0731/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

HENRIQUE SEMPER DE BRITO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Departamento de Logística, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1565/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

HENRY ALVES CASTRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão Assessor Técnico, código AT-28, no Gabinete da Secretaria Legislativa, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0844/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

HIGO STEPHANYE PINTO GONÇALVES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, na Controladoria Geral, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 06 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0868/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ICARO RAFAEL DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, no Departamento de Comunicação Social, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 09 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1216/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

IGOR PEREIRA DA CRUZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no

Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1571/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

IZAMOR PEREIRA DE LUCENA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, código AT-19, na Assessoria da Mesa Diretora, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1686/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do Servidor **JACONIAS DE LIMA MACHADO**, para Assistente Técnico, e relatar no Departamento Médico, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1268/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do Servidor **JAIME DE SOUZA LIMA**, para Assistente Técnico, código AST-20, e relatar no Gabinete da Presidência, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 16 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1601/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JEDIAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, na Superintendência de Compras e Licitações, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1566/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JEISSIANE RAMOS MELO, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão Assessor Técnico, código AT-20, no Gabinete da Secretaria Legislativa, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1558/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JOAO AUGUSTO ALABI DA SILVA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Técnico, código AST-20, no Gabinete da Presidência, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1583/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JOÃO DOS SANTOS LEANDRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-20, no Gabinete da Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0724/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JONAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Departamento de Logística, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1214/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JOSE HILDE TACANA VILA FORTE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0729/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JOSE SARAIVA GALDINO DE MATOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Departamento de Logística, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1211/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JULIANA ANTONIETA F. MARTINS DIAS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-18, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1612/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

KASSIA KELLY DA SILVA SOUZA BONFA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-25, na Corregedoria Administrativa, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1619/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

KELCILENE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, no Departamento Médico, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0845/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

LEONARDO GUIMARAES BRESSAN SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-24, na Controladoria Geral, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 06 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0909/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

LIDIA DA SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-22, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 09 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1453/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

LUANA QUINTÃO DE MORAES LEMOS GUSHIKEN, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-23, no Departamento Médico, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 17 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0869/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

LUIZ ALVES PEREIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-07, no Departamento de Comunicação Social, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 09 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1217/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

MAIQUE FONSECA PINTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1477/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

MARCELO FREIRE PEREIRA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 17 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0846/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

MARCELO PEREIRA FAUSTINO, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-24, na Controladoria Geral, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 06 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0886/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

MARCILEIDE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Técnico, código AST-22, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 09 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0722/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos ter-

mos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

MARCIO ROCHA PEREIRA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Departamento de Logística, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1576/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

MARIA AVENILDE BEZERRA LIMA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-20, no Gabinete da Secretaria Geral, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0870/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DUARTE LIMA E SILVA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Técnico, código AST-21, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 09 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1568/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

MARIA IVONI DA SILVA LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão Assessor Técnico, código AT-20, no Departamento Legislativo, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1574/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

MARIA MIRIAN DA SILVA GUALBANO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, no Gabinete da Secretaria Legislativa, a contar de 02 de março de 2015.

ATO Nº1215/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A Referência do Cargo em Comissão do Servidor **MARISVALDO JOSE DA SILVA**, Assessor Técnico, código AT-26, e relatar no Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1220/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

MARQUILANE ALVES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-16, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1581/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

MICHELMA DANTAS DO NASCIMENTO HIGA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, código DGS-02, no Gabinete da Secretaria Geral, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0856/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

NEURISLENE MATOS ARAUJO AMORIM, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, na Superintendência de Recursos Humanos, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 09 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1221/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

NILTON VERNAL SALINA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão Chefe de Divisão de Jornalismo, código DGS-4, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1624/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ODMAR MATHIAS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Departamento Médico, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0827/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do Servidor **OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO**, para Corregedor Chefe, código DGS-1, e relotar na Corregedoria Administrativa, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 06 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1222/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

PAULO DANIEL BENITO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1620/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

POLLIANY CRISTHINY BENETTI MOTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-17, no Departamento Médico, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0721/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

RAIMUNDO MENDES SALES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Departamento de Logística, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0774/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

RELOTAR

O servidor **ROBERTO JORGE FERREIRA**, no Gabinete da Secretaria Geral, a partir de 02 março de 2015.

Porto Velho, 03 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0847/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, na Controladoria Geral, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 06 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0857/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

RONALDO BARROS DE LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AST-14, na Superintendência de Recursos Humanos, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 09 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1229/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

ROXANE SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-18, no Gabinete da Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0723/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

SAMUEL MAIA GOMES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Departamento de Logística, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1223/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

SERGIO IBANEZ DA SILVA PIRES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1452/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

SOSTENES DA SILVA MENDES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-20, no Gabinete da Presidência, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 17 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1323/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

THAIS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-22, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 16 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1567/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

THOMAZ SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão Assistente Técnico, código AST-09, no Gabinete da Secretaria Legislativa, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1219/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

TIAGO SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-16, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1466/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

VALBRAN CARVALHO DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 17 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1621/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

WESLEY NUNES FERREIRA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-23, no Departamento Médico, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1582/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

WISLLANY KEILLY MORAIS GALDINO, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-22, no Gabinete da Secretaria Geral, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0871/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

WYRLANY SOUZA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-23, no Departamento Médico, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 09 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1226/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos

termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

YALLE CRISTINA SILVA DANTAS, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0848/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ZAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-24, na Controladoria Geral, a partir de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 06 de março de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 32/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 23 a 26/04/2015, ao servidor ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, cadastro nº 200161885, Assessor Técnico, lotado na Polícia Legislativa, para deslocar-se a Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Seringueiras - RO, para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 4478/2015-84.

Porto Velho - RO, 24 de Abril de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral